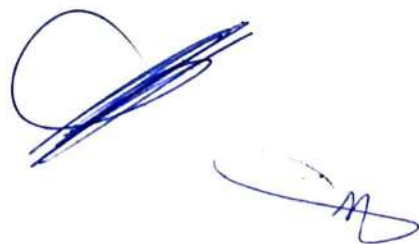


ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

DESTRO CASA & CONSTRUÇÃO LTDA

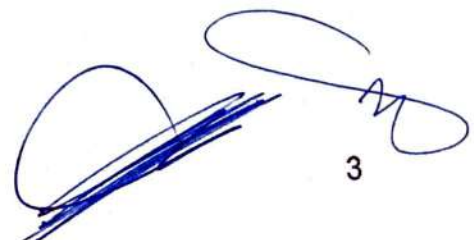
ENGº GUILHERME DONIZETE FRANCO DOMINGOS

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'D' followed by a series of loops and a final flourish.

Sumário

I – INFORMAÇÕES GERAIS.....	4
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	4
IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	4
IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV/RIV.....	4
CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	5
A – LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	5
B – DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	6
C – SÍNTESE DOS OBJETIVOS DO EMPREENDIMENTO.....	7
D – OUTRAS INFORMAÇÕES.....	8
DESCRIÇÃO E ANÁLISE SOBRE ASPECTOS TECNICOS, ECONOMICOS, SOCIAIS E AMBIENTAIS ENVOLVIDOS	8
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ALTERNATIVA PREFERENCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	9
I - ADENSAMENTO POPULACIONAL.....	10
II – EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS.....	10
EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO – RAI0 DE 1000M	11
EQUIPAMENTOS DE ESPORTES – RAI0 DE 1000M	12
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE – RAI0 DE 1000M	13
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – RAI0 DE 1000M	13
EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS – RAI0 DE 1000M	14

ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.....	15
CONCLUSÕES E COMENTÁRIOS DE ORDEM GERAL.....	16
III – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.....	16
IV – VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	18
V – GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO.....	19
VI – VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO E INSOLAÇÃO.....	20
VII – PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL.....	21
VIII – NÍVEL DE RUÍDOS	23
IX – QUALIDADE DO AR	23
X – GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.....	24
XI – VEGETAÇÃO, ARBORIZAÇÃO URBANA, RECURSOS HÍDRICOS E FAUNA.....	24
XII – CAPACIDADE DA INFRAESTRUTURA URBANA EM GERAL.....	24
XIII – INTEGRAÇÃO COM PLANOS E PROGRAMAS EXISTENTES.....	25
XIV – IMPACTO SOCIAL NA POPULAÇÃO RESIDENTE OU ATUANTE NO ENTORNO	25
CONCLUSÕES E SÍNTESE DOS RESULTADOS DE DIAGNOSTICO DE IMPACTO NO SISTEMA VIÁRIO, IMPACTO NA INFRAESTRUTURA URBANA E/OU IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROJETO	27



3

I – INFORMAÇÕES GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se de instalações de galpões de estoque de uma empresa de comércio varejista de materiais de construção variados.

IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: DESTRO CASA & CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 57.158.859/0003-02

ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO DINIZ, 1100

TELEFONE: (11) 4034-5024

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 75

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 05:00 as 00:00

EMAIL: priscila@destro.com.br

RESPONSÁVEIS LEGAIS E CONTATOS: VALDIVINO DONIZETE DESTRO E
ROBERTO CARLOS DESTRO

TELEFONES: (11) 4033-2805

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV/RIV

NOME: Guilherme Donizete Franco Domingos

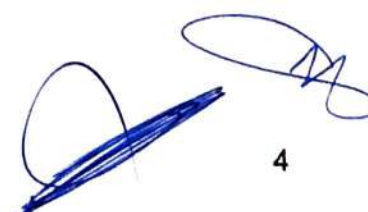
ENDEREÇO: Praça Maastrich, número 200, bairro Jardim São José, Bragança Paulista – SP.

CREA: 5070220691

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 59307

TELEFONE: (11) 2473-7704

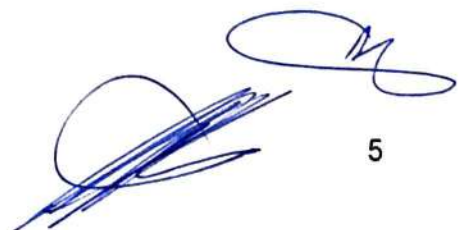
EMAIL: contato@bauenconstrutora.com.br

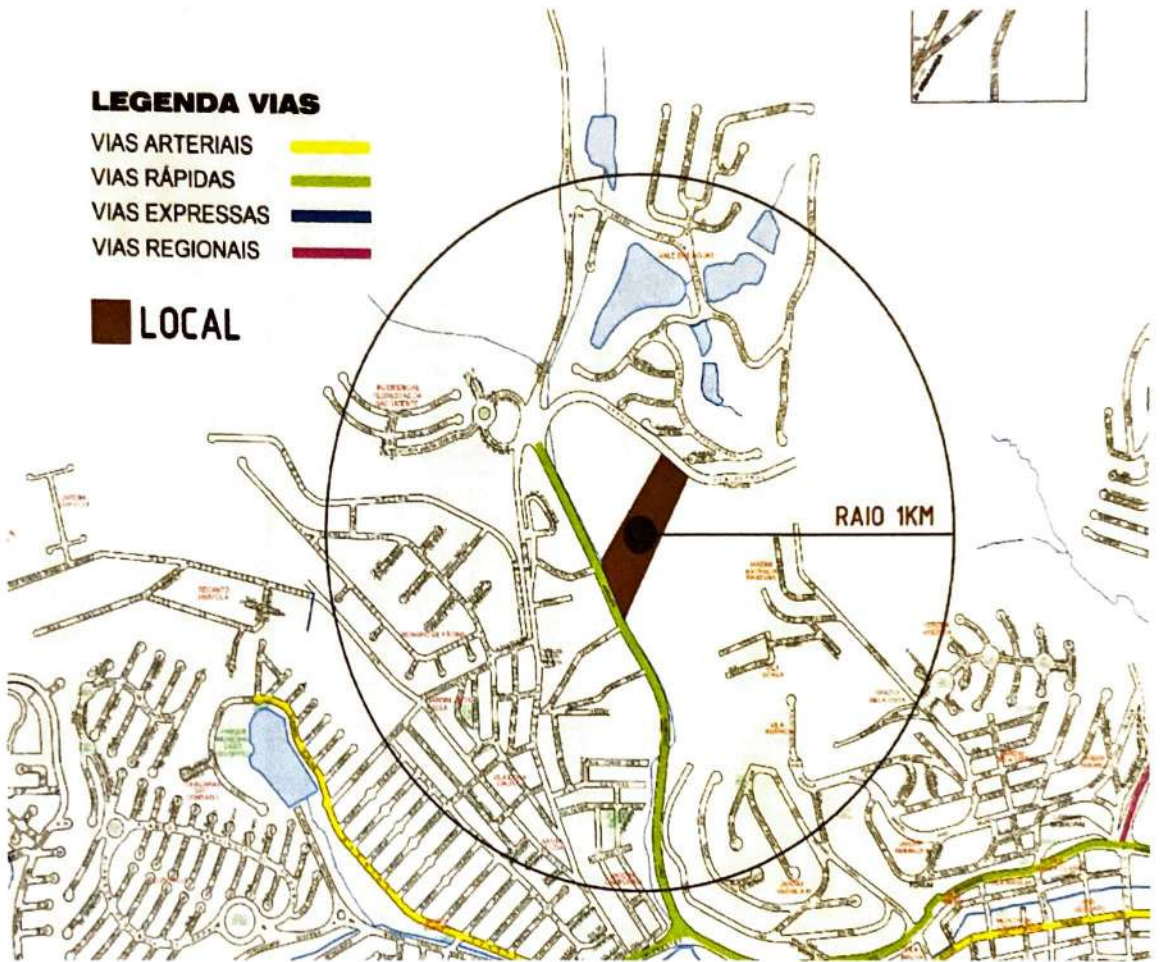


CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A – LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento localiza-se em um terreno com área de 37.565,33 m², conforme cópia de projeto aprovado e carnê de IPTU anexos. A área utilizada pela empresa é de 3.774,30 m², compreendendo sua área construída. Com ampliação já aprovada de mais uma área de 3.687,79 m² que encontra-se com a construção em andamento. E um novo barracão com área de 1.821,30 m², que resultará em um total de áreas construídas de 9.823,39 m². Está localizada na Avenida Alberto Diniz, número 1100, bairro Jardim Estancia Santana, na mão sentido a Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira (Av. dos Imigrantes para Rod. Alkindar M. Junqueira). Segundo o Artigo 189 – L.C. 893 de 03/01/2020, inciso I, categoriza-se a Av. Alberto Diniz como via Arterial. As vias de acesso diretas são através da Avenida dos Imigrantes, ou através da Rodovia Alkindar M. Junqueira, e do retorno pela própria Avenida Alberto Diniz. Os bairros da região são o Jardim Estância Santana, Vila Boava e Jardim Santa Luzia.





B – DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O presente estudo tem por objetivo a emissão de RELATÓRIO CONCLUSIVO para obtenção de licença de funcionamento junto à PREFEITURA MUNICIPAL, visando a expansão do depósito de armazenamento para empresa de VENDA DE PRODUTOS DE PISOS E REVESTIMENTOS. O empreendimento possui estacionamento, utilizado para atendimento a clientes e funcionários. Atualmente a empresa conta com 75 colaboradores. Seu horário de funcionamento inicia-se às 05:00 (cinco horas da manhã) e encerra as atividades diárias às 00:00 (meia noite), de segunda-feira à sexta-feira. Todas as diretrizes são baseadas nas normas e leis vigentes, buscando o funcionamento adequado e satisfatório do empreendimento. Trata-se de uma empresa que já funciona no local, para adequação de sua expansão para melhor funcionamento e atendimento ao público. Há seis galpões totalmente construídos conforme a tabela de áreas abaixo:



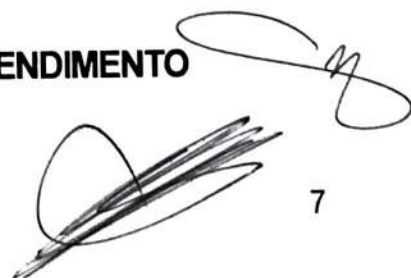
TABELA DE ÁREAS m ²	
Área do Terreno	37.565,33
À CONSERVAR	
Galpão A	1.690,92
<i>Lançamento 102/05</i>	
Galpão B	2.083,38
<i>Lançamento 052/02</i>	
Galpão C	330,18
<i>Lançamento 662/21</i>	
Galpão D	1.295,53
<i>Lançamento 662/21</i>	
Galpão E	219,41
<i>Lançamento 662/21</i>	
Galpão F	1.842,67
<i>Lançamento 662/21</i>	
TOTAL À CONSERVAR	7.462,09
À CONSTRUIR	
Galpão	1.821,30
TOTAL À CONSTRUIR	1.821,30

Possuem área administrativa destinada aos setores da empresa que gerenciam a movimentação de mercadorias e finanças.

No local é efetuada a retirada de produtos e mercadorias pelos consumidores. Para tal, há um espaço específico fora das docas para o estacionamento dos clientes, estes se dirigem até o funcionário que fará a coleta e carga dos produtos no veículo do cliente.

Estes empreendimentos e suas obras não atingirão de qualquer maneira em áreas de preservação do município ou afetarão os mesmos, conforme DECRETO Nº 1241 DE 27 DE JUNHO DE 2011.

C – SÍNTESE DOS OBJETIVOS DO EMPREENDIMENTO



A DESTRO CASA & CONSTRUÇÃO LTDA. busca oferecer aos clientes produtos de qualidade e confiabilidade através do constante aperfeiçoamento. A DESTRO é uma empresa especializada em produtos para acabamentos para a construção civil, atuando na venda de produtos como pisos, revestimentos, materiais para assentamentos, louças, metais, e outros demais do mesmo ramo. Atuando no mercado há vários anos, sempre buscando a maior satisfação e foco no atendimento ao cliente, sempre oferecendo produtos de qualidade e durabilidade para projetos de interiores e exteriores. Contando com uma equipe comprometida e capacitada, a empresa sempre busca otimizar seus processos e seus aparatos tecnológicos de modo a melhor atender e satisfazer seus clientes.

D – OUTRAS INFORMAÇÕES

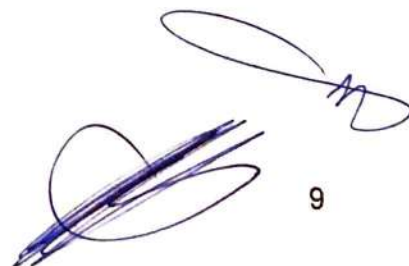
DESCRIÇÃO E ANÁLISE SOBRE ASPECTOS TÉCNICOS, ECONOMICOS, SOCIAIS E AMBIENTAIS ENVOLVIDOS

Sobre o aspecto técnico, o local oferece espaço de modo a otimizar as necessidades que suas atividades requerem, para melhor atender ao consumidor final. No aspecto econômico, a empresa viabilizou seus custos de modo que o investimento no imóvel possa lhe trazer retorno financeiro. Quanto aos aspectos sociais, a empresa sempre ofereceu, e dará continuidade, ao oferecimento máximo da segurança de seus colaboradores com um trabalho regular e formal, cumprindo todas as normas do Ministério do Trabalho. No aspecto ambiental, não estará degradando os ambientes naturais do local, pois foram feitas adequações apenas necessárias para adequação de suas instalações.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes, is located in the bottom right corner of the page.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ALTERNATIVA PREFERENCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A escolha de seu local se deu após a verificação da edificação em virtude de demanda da empresa, pois a mesma necessita de local com maior capacidade de armazenamento. Além disso, visa também o retorno financeiro, pois devido aumento da demanda, necessita de mais espaço para ter um melhor processo administrativo de suas atividades. O empreendimento faz parte da ZDU1 (Zona de Desenvolvimento 01) zoneamento do local é ZE6 – ZONA DE INTERESSE PÚBLICO, permite que esta atividade seja instalada.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, is located in the bottom right corner of the page.

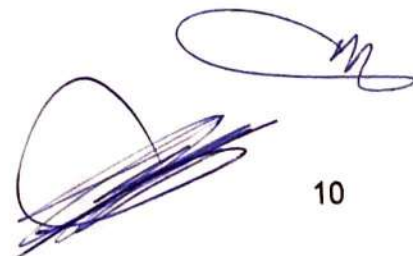
ASPECTOS MÍNIMOS A SEREM ANALISADOS

I - ADENSAMENTO POPULACIONAL

- A- A cidade de Bragança Paulista possui uma densidade demográfica de 286,28 Hab/km², de acordo com o CENSO de 2010 (IBGE). A empresa possui 75 funcionários. Este quadro, com as novas instalações deve ser ampliado em 30% num período de até dois anos. Uma estimativa factível sobre o adensamento indireto gerado pelo empreendimento é de cerca de 140 pessoas, estando incluso nestes; funcionários, equipes terceirizadas de manutenções eventuais, entregadores e clientes.
- B- A demanda gerada pelo empreendimento não será significativa, se for considerada que a empresa não recebe seus pedidos pelo depósito, e sim pela loja localizada em outro bairro da cidade. O empreendimento será apenas para retirada de pedidos já efetuados, e os pedidos em sua maioria são entregues direto por veículos da loja. Sendo assim, conclui-se que o adensamento populacional não será afetado.

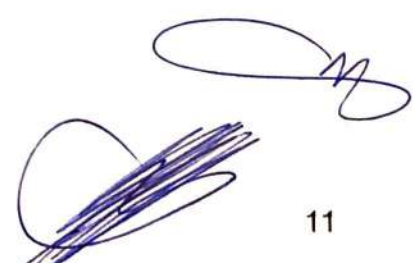
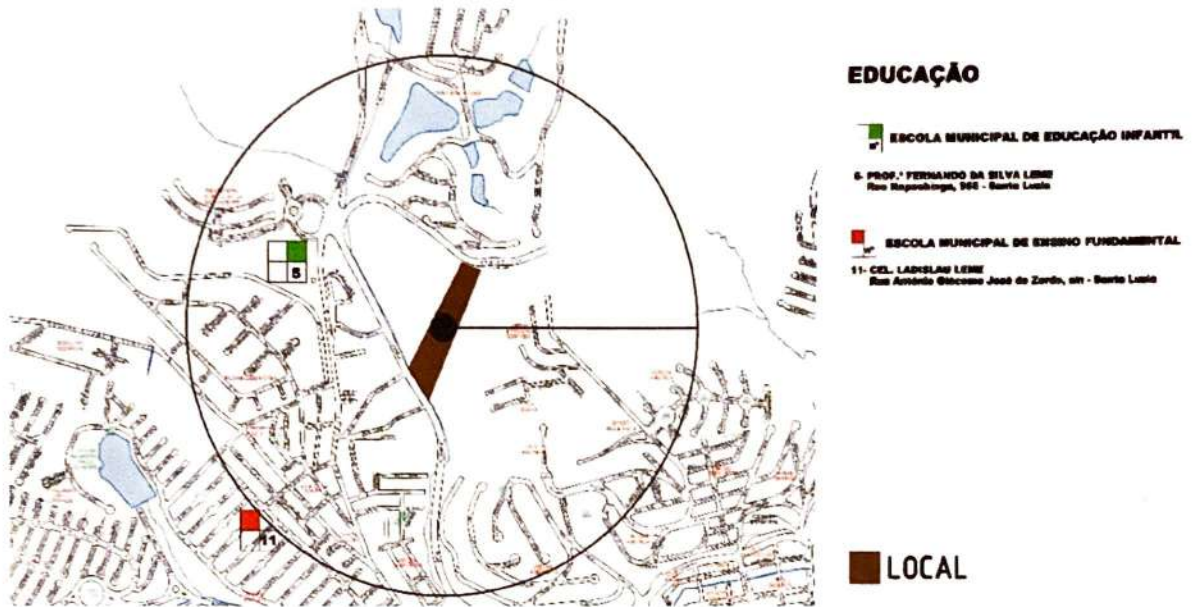
II – EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

- A. De acordo com o mapa elaborado pela Prefeitura Municipal Local, os equipamentos urbanos e comunitários dentro de um raio de 1000m estão detalhados conforme a seguir.



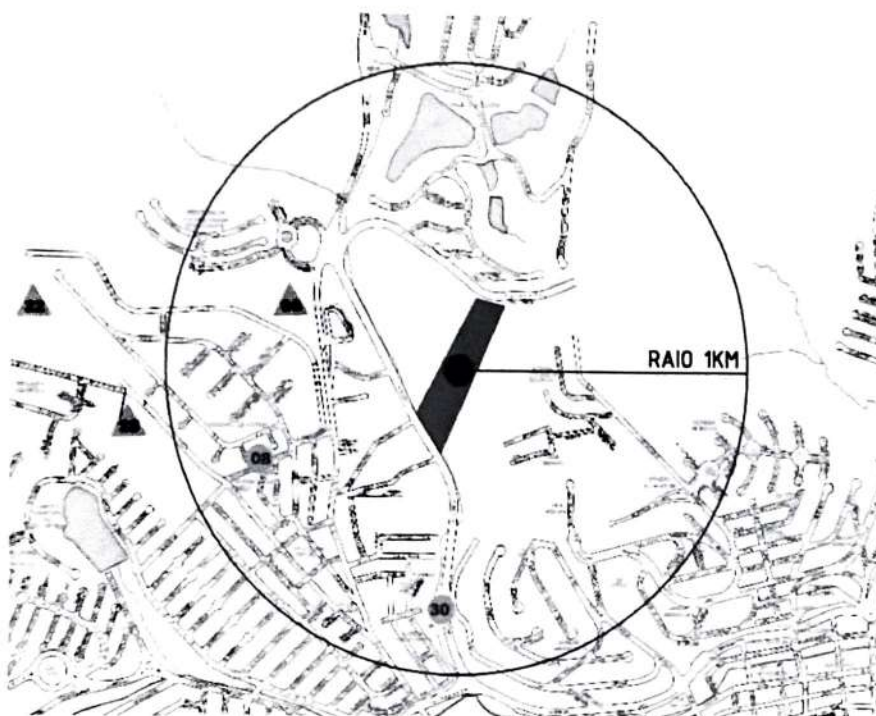
EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO – RAIOS DE 1000M

B. EDUCAÇÃO: Não haverá aumento da demanda no uso de equipamentos de educação pois a demanda gerada pelo adensamento direto e indireto não se utilizará do equipamento de educação.



EQUIPAMENTOS DE ESPORTES – RAI0 DE 1000M

- C. ESPORTES: Não haverá aumento da demanda no uso de equipamentos esportivos, pois apenas serão acessados para lazer em horários fora do expediente.



CAMPOS DE FUTEBOL

06 Estádio Linconl R. Siqueira - Santa Luzia
Rua Itapechinga

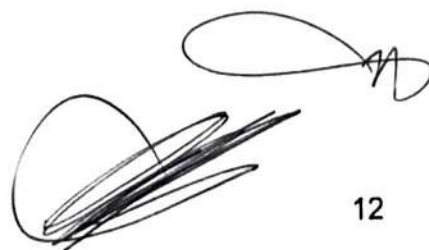
22 Bocaina Futebol Clube
Bairro da Bocaine

28 Campo da OSG
Bairro Jardim Amapola

MINI CILES

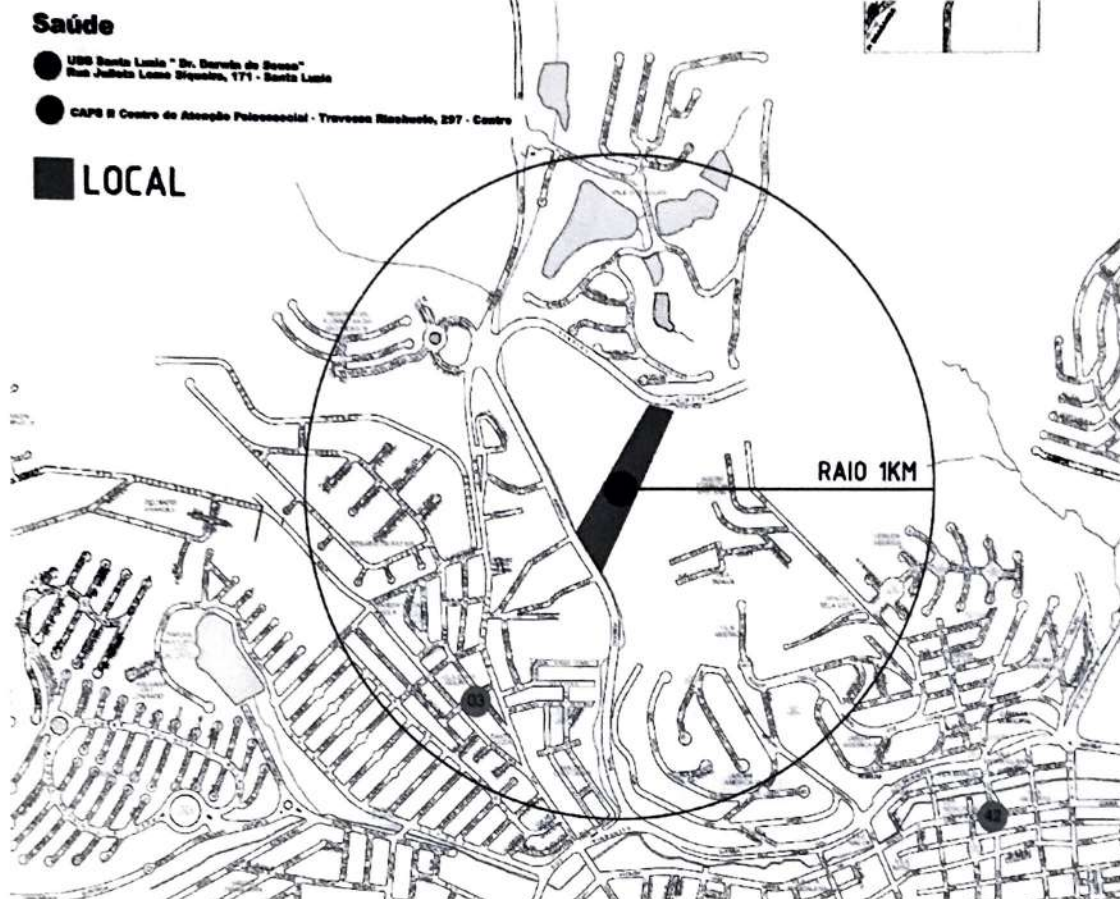
08 Mini Ciles Virgílio Antonio Di Nijo - Rua Palmiro Orsi/ Rua Alfredo Jori -Santa Luzia

30 Mini Ciles Arquimedes Bars - Rua Ernesto Lo Sardo - Jardim Califórnia



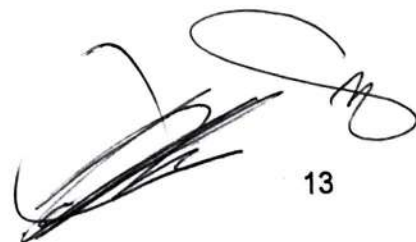
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE – RAI0 DE 1000M

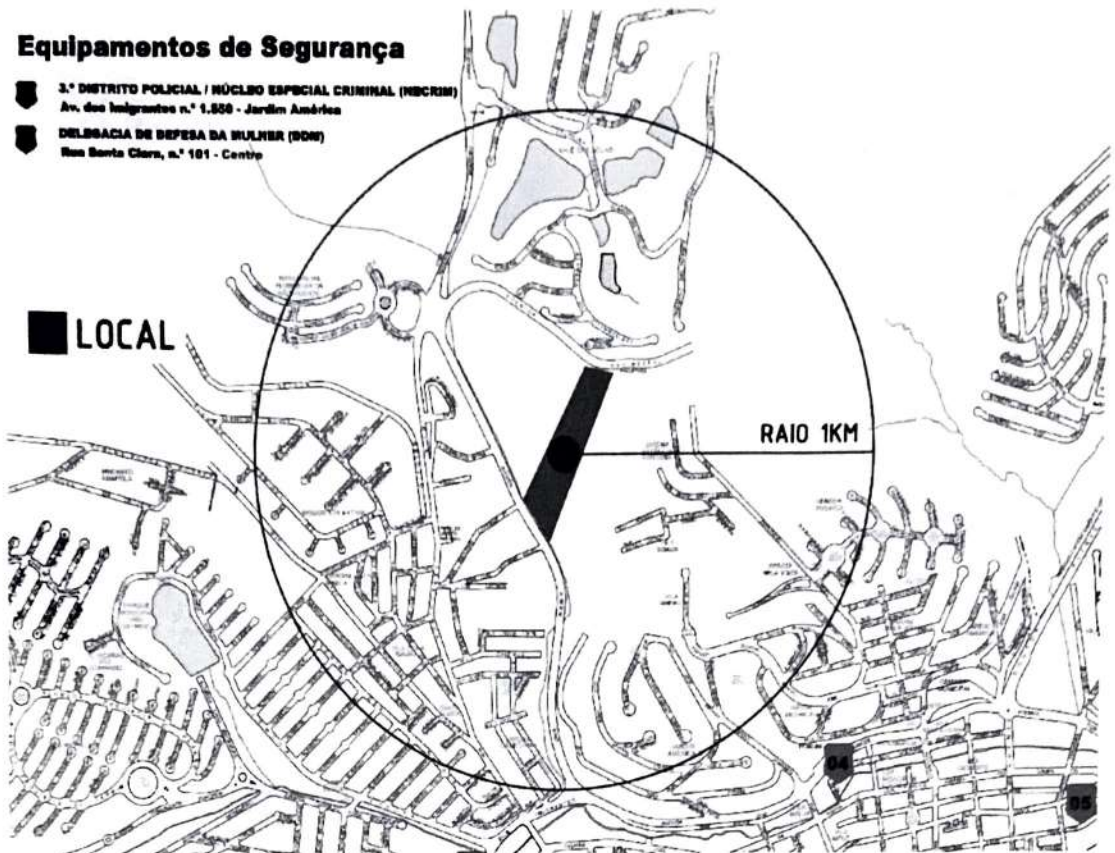
D. SAÚDE: Não haverá aumento da demanda diária. Serão utilizados apenas em caso de necessidade ou urgência.



EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – RAI0 DE 1000M

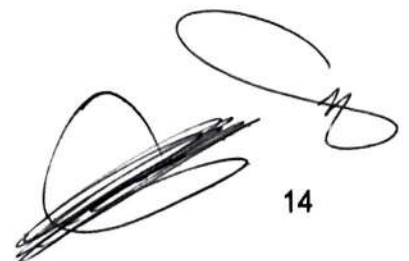
E. SEGURANÇA: Não haverá aumento da demanda diária. Pois tanto a Polícia Militar, quanto a Guarda Civil Municipal já efetua rondas diárias. A empresa possui sistema de segurança e monitoramento.

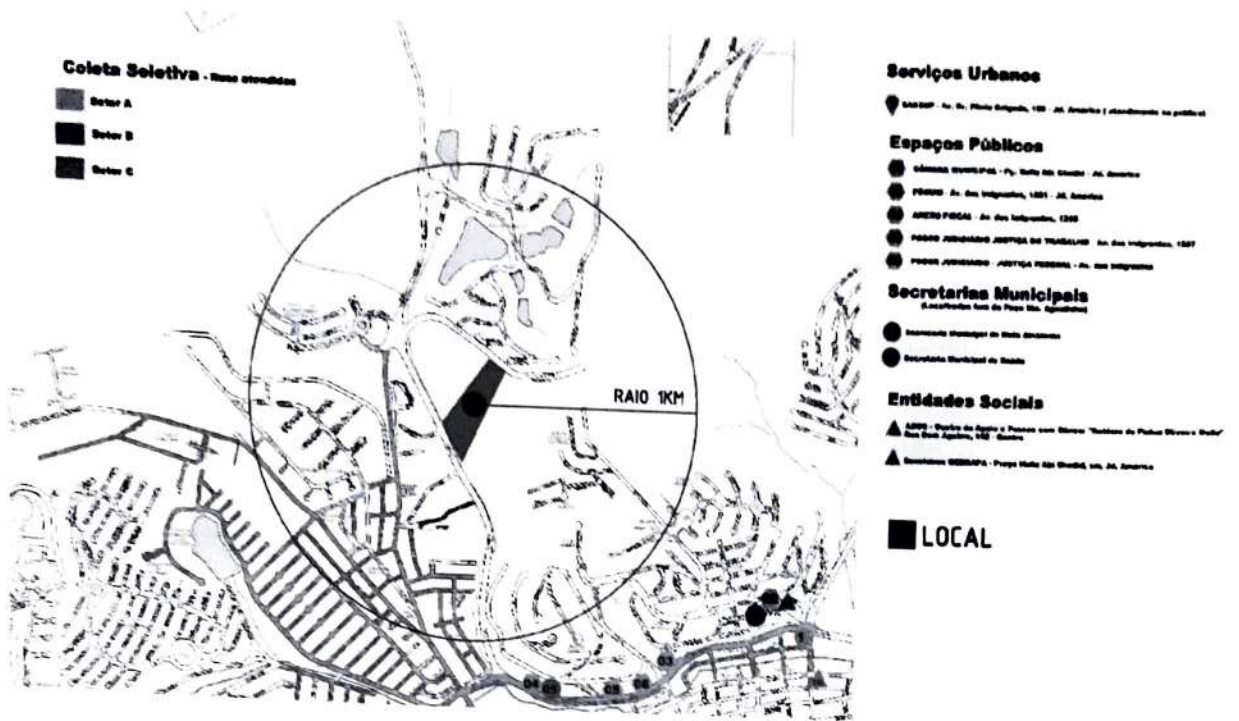




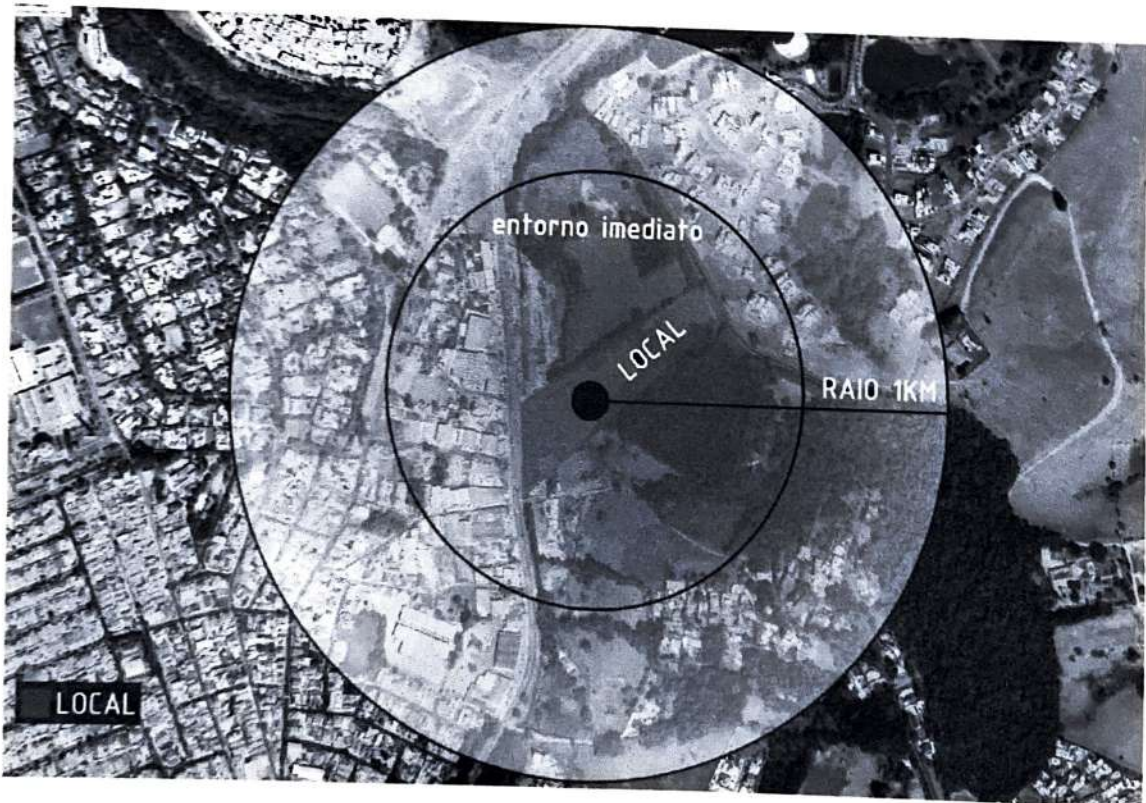
EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS – RAIO DE 1000M

- F. Não sofrerá alteração na utilização dos serviços. A empresa já possui sistema de abastecimento de água, coleta de esgotos e coleta de lixos e resíduos. Quando aos demais serviços, serão utilizados apenas no apoio de seus funcionários.





ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO



15

Considera-se área de influência do empreendimento imediata a quadra onde está instalada a empresa e, área de influência mediata, toda área em um raio de 300m. O local do empreendimento está em uma área, a qual pode ser considerada, consolidada, com construções para uso comercial, a vizinhança é composta por comércios e varejistas. Na vizinhança mediata possui praticamente toda área ocupada por comércios e prestadores de serviços voltados para os mais diversos ramos do mercado. E todos os demais empreendimentos no entorno possuem estacionamento próprio dentro de suas instalações devido ao tipo de via em que estão localizados não possuem vagas na rua, o que permite sempre um bom fluxo do tráfego no local. Os bairros do entorno são: Santa Luzia, Santana, Residencial Floresta São Vicente e Jardim América.

CONCLUSÕES E COMENTÁRIOS DE ORDEM GERAL

O local do empreendimento está localizado possui entorno de prédios comerciais e prestadores de serviços, obedecendo ao zoneamento do local (ZE6 e Z8) e residências nos bairros adjacentes onde o zoneamento permite tais construções. (Z4M3, Z8, Z5R3, Z9M5, Z7R1, Z8M5, ZE8).

III – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

De acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 556 de 20 de julho de 2007. O imóvel está situado à Avenida Alberto Diniz, nº 1100, Bairro Estância Santana, Bragança Paulista, estado de São Paulo. Está localizado na região administrativa, dentro da ZDU1 (Zona de Desenvolvimento 01), MZU (Macrozona Urbana), Zona ZE6: destinado a atividades de interesse público nível 6 e Z8: destinado a espaços públicos e entidades edifícios e espaços públicos de esportes, recreação, lazer, áreas verdes, áreas de preservação, equipamentos urbanos, equipamentos comunitários, cemitérios, igrejas, cinemas, teatros, entidades beneficentes, associações e similares (ANEXO VIII- LEI COMPLEMENTAR 556/2007 – CLASSIFICAÇÃO DAS PERMISSÕES DE USO). Todas as definições constam no Código de Urbanismo, Lei complementar Nº 556 de 20/07/2007, Art. 146. A empresa ocupa imóvel já existente

implantada de acordo com o Código de Urbanismo e Plano Diretor. Está em acordo com as normas e projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros, respeitando os recuos e diretrizes de aprovações de projeto.

A vizinhança imediata pertence ao zoneamento Z4M3, Z8, Z5R3, Z9M5, Z7R1, Z8M5, ZE8 (PLANO DIRETOR LEI COMPLEMENTAR 893 DE 03/01/2020. CÓDIGO DE URBANISMO LEI COMPLEMENTAR 556/2007).

Z4M3: zona 4 mista 3. (ZR2 + ZC3) Onde são permitidas: Residência multifamiliar, casas geminadas, condomínios deitados e vilas residenciais. Edifícios edificações comerciais individualizadas, conjuntos de edificações comerciais sem áreas coletivas ou condomínios comerciais urbanizados.

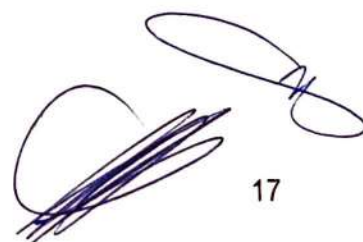
Z8: áreas urbanas/vazios.

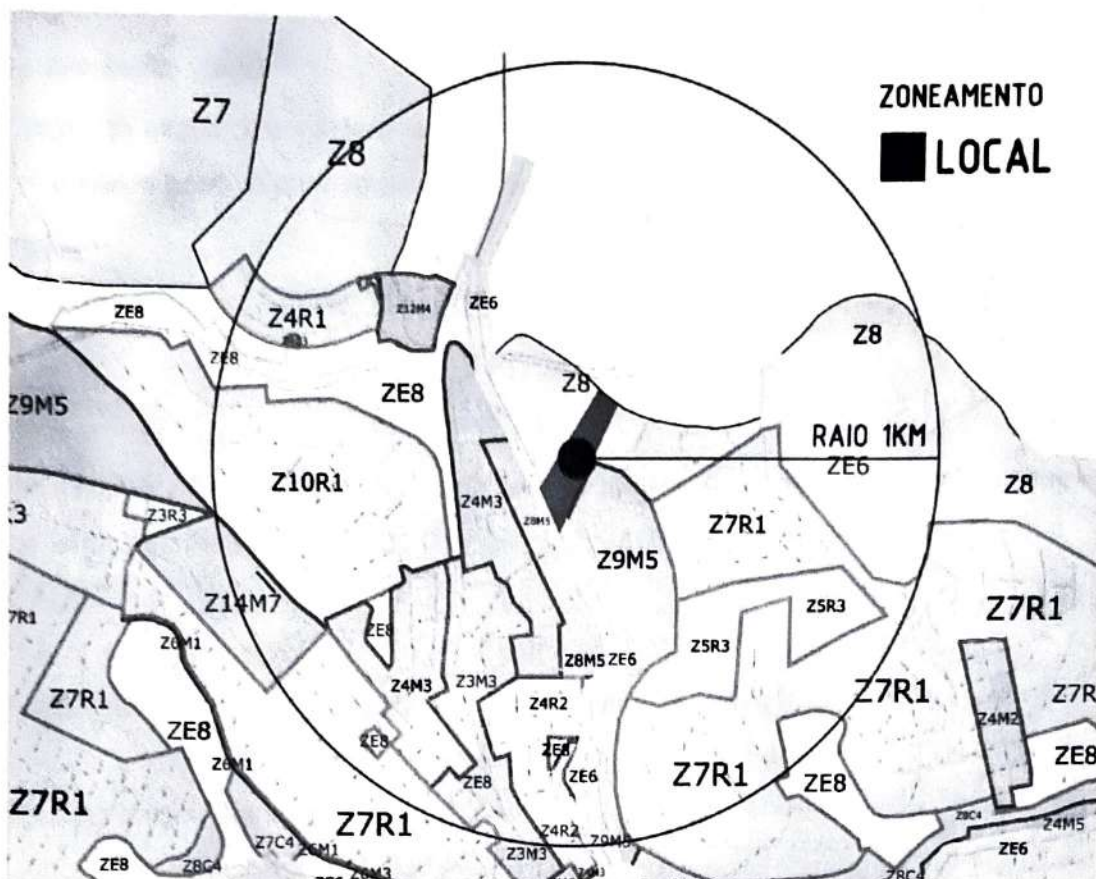
Z9M5: zona 9 mista 5. Onde são permitidas: Residência multifamiliar, edifício de apartamentos e condomínios urbanizados, e atividades comerciais nível 4; edifícios comerciais coletivos e edifícios ou condomínios comerciais verticais. Indústrias de nível 3.

Z7R1: zona 7 residencial 1. Onde são permitidas: Residência unifamiliar e suas construções complementares.

Z8M5: zona 8 mista 5. Onde são permitidas: Residência multifamiliar, edifício de apartamentos e condomínios urbanizados, e atividades comerciais nível 4; edifícios comerciais coletivos e edifícios ou condomínios comerciais verticais. Indústrias de nível 3.

ZE8: zona especial 8. Onde são permitidas: Edifícios e espaços públicos de esportes, recreação, lazer, áreas verdes, áreas de preservação, equipamentos urbanos, equipamentos comunitários, cemitérios, igrejas, cinemas, teatros, entidades beneficentes, associações e similares.





O empreendimento é servido de rede de água e esgoto sanitário, energia elétrica e serviços de dados e telefonia. O prédio possui área de 3.774,30 m² em um terreno com área de 37.565,33 m², com áreas a construir e em construção de um montante de 3.687,73 m² com projetos aprovados pela Prefeitura Municipal e área de 1.821,30 m² a construir, com aprovação em andamento e com isso a taxa de ocupação será de 24,71 % e coeficiente de aproveitamento de 1,50 e taxa de impermeabilização de 40,61%.

IV – VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

A partir do momento que uma empresa se instala em um local, ofertando bens e serviços de qualidade e procedência, traz consigo valorização ao local. Esta valorização acarretará a empresa suas responsabilidades quanto ao cumprimento das normas, diretrizes, cultura e aspecto social e ambiental, juntamente com tecnologias

construtivas e de processo. Evitando ao máximo poluição sonora, visual e residual. O prédio sofre manutenção regular e periódica, buscando sempre a melhor apresentação visual.

Diante do exposto, considera-se que a implantação do empreendimento acarretará em impacto positivo para valorização imobiliária do entorno.

V – GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

No sistema viário; com relação às movimentações de ruas, avenidas, praças, pontos de estacionamento, mobilidade pessoal, entre outros; CONFORME MAPA NA PÁGINA 04.

A rota de acesso principal é pela Avenida Alberto Diniz. As principais rotas secundárias principais são pela Av. dos Imigrantes, acesso à Av. Alberto Diniz no sentido à Rod. Alkindar M. Junqueira, e, pelo trevo viário na Av. Alberto Diniz sentido Av. dos Imigrantes e seguindo pelo retorno para sentido à Rod. Alkindar M. Junqueira. (VIDE ESQUEMA DE ROTAS ABAIXO).



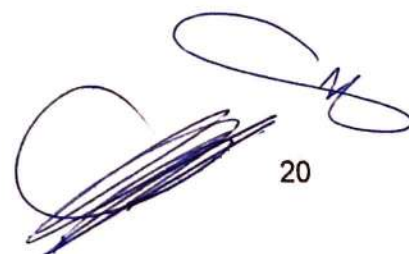
As vias de acesso possuem sinalização adequada e são pavimentadas em todo o trecho. Há calçada de pedestres. A área de embarque e desembarque de passageiros é o próprio estacionamento da empresa.

Ônibus circulares são de responsabilidade da empresa COM Bragança Paulista, que oferece ponto de ônibus na região a cada 400 metros entre eles.

As linhas que servem a região são: TABOÃO, HUSF, SANTA LUZIA, CAMPO NOVO, BRAGANÇA GARDEN SHOPPING. Quanto à área de estacionamento, possuirá 94 vagas, em conformidade com o Anexo VIII, do Plano Diretor, para a atividade de comércio e prestação de serviços a serem desenvolvidas fora do Centro Tradicional são exigidas 01 vaga para cada 100m² de área construída. Sendo a área total construída de 9.283,39, um total de 93 vagas atende às diretrizes.

VI – VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO E INSOLAÇÃO

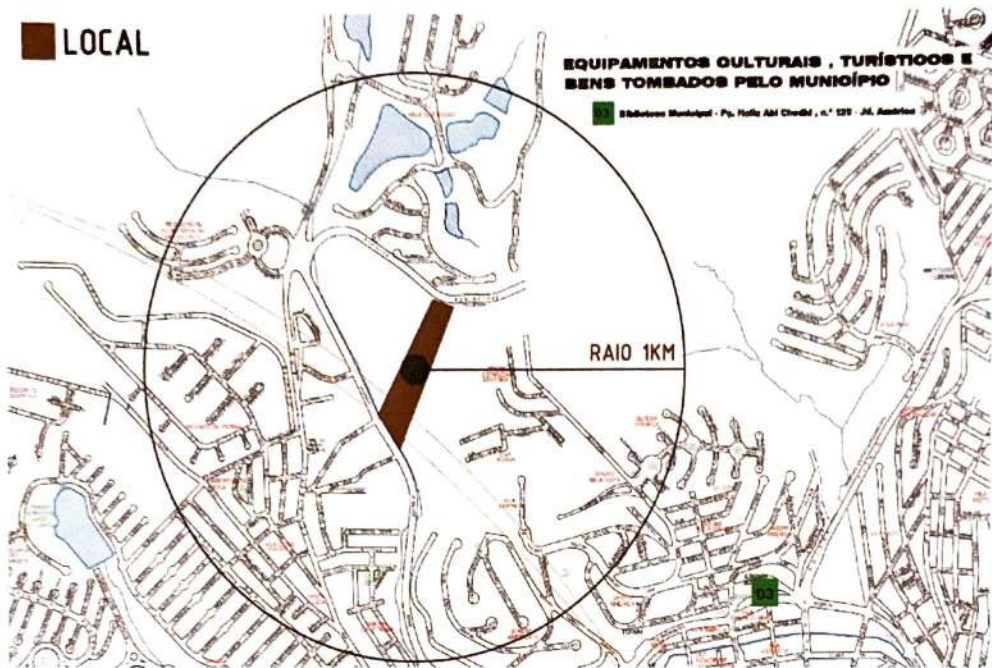
A iluminação natural é bastante aproveitada pelo empreendimento, visto que cada instalação possui 01 pavimento cada, e devido a não haver sombreamento por outras construções ou qualquer outro elemento nas proximidades. Quanto à ventilação natural é bem aproveitada pelas esquadrias nas fachadas frontais e fundos de cada galpão, possibilitando a passagem da ventilação cruzada, trazendo maior conforto térmico ao imóvel. O imóvel possui vizinho em um dos lados, cuja edificação não é vertical, e possui recuos nas laterais, fundos e frente, sendo assim não sofrerá com problemas de iluminação natural.



20

VII – PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

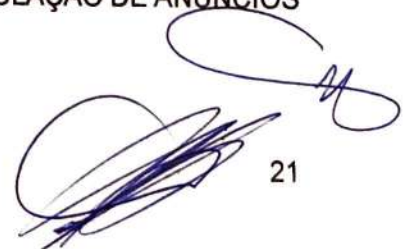
Em termos de espaços culturais e turísticos dentro de um raio de 1000m, estão descritos a seguir: no raio de 1000m: não possui prédios tombados.



A volumetria e gabarito de altura do edifício seguem os padrões da região na qual se insere. A edificação possui um pavimento em cada área. Com pé direito de 8,50m. E um mezanino em um dos barracões. A construção do entorno possui o mesmo gabarito de altura. A volumetria se apresenta com aparência de galpão com cobertura metálica predominante em seu entorno, destacando-se pela identificação em sua fachada de acordo com a atividade proposta.

Possui placa de publicidade e identificação no trecho frontal do imóvel. As mesmas seguem as diretrizes abaixo:

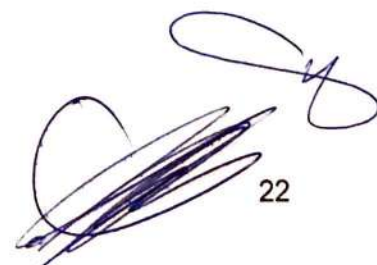
DECRETO Nº 977, DE 02 DE JULHO DE 2010, REGULAMENTA A LEI Nº 2.725 DE 15 DE SETEMBRO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS E GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



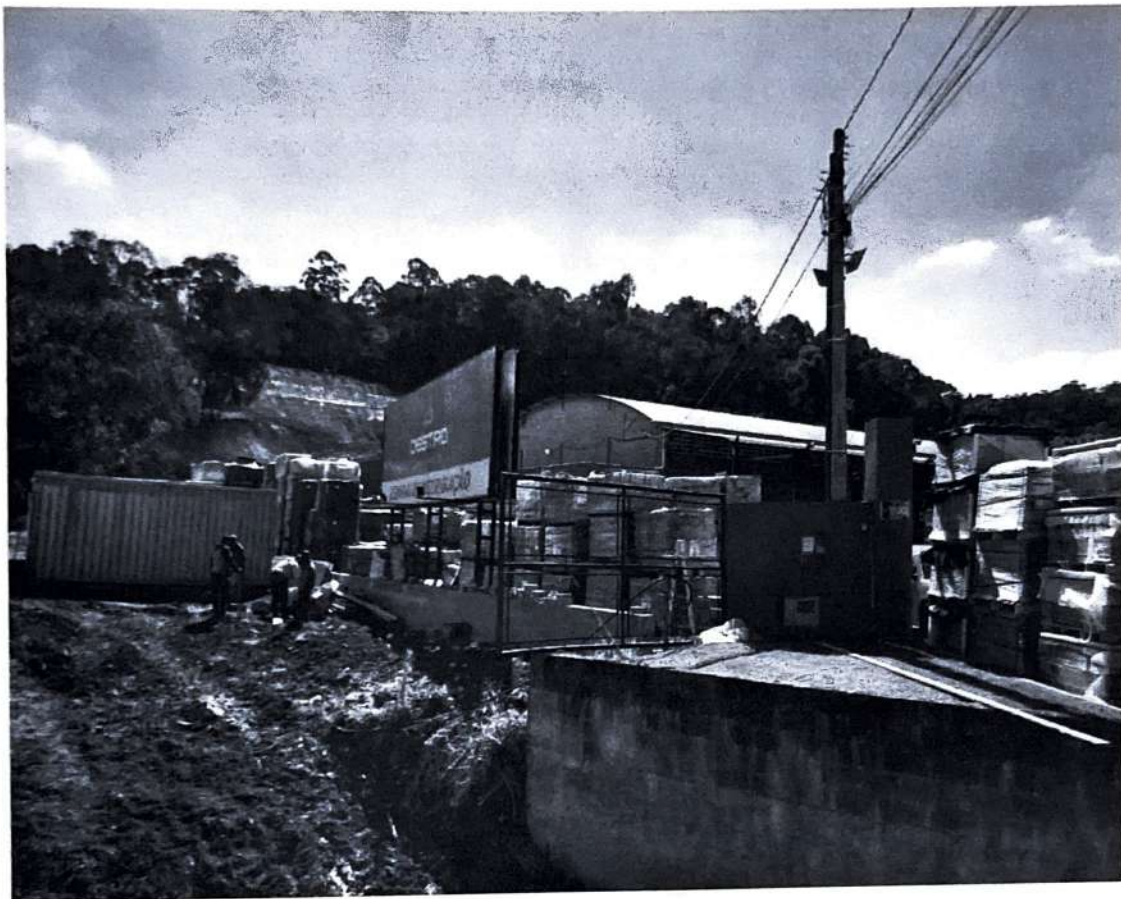
ART. 3º - O ANÚNCIO PUBLICITÁRIO POR MEIO DE PINTURA PODERÁ SER DO TOTAL DA FACHADA; SE FOR O CASO ANÚNCIO PUBLICITÁRIO POR PLACAS, PAINÉIS, LETREIROS OU LUMINOSOS, ESTES PODERÃO OCUPAR ATÉ 30% (TRINTA POR CENTO) DO TOTAL DA FACHADA, DEVENDO O RESTANTE PERMANECER VISÍVEL, COM A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO POR MEIO DE PINTURA. (REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 2366/2016)

ART. 4º TODO ANÚNCIO FIXADO NAS FACHADAS DOS PRÉDIOS, ALÉM DO ALINHAMENTO DA VIA PÚBLICA DEVERÁ OBEDECER A UMA ALTURA MÍNIMA DE 2,5 M, NÃO PODENDO SUA PROJEÇÃO AVANÇAR MAIS DO QUE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA LARGURA DO PASSEIO, COM O MÁXIMO DE 0,80 M, CONTADOS A PARTIR DO ALINHAMENTO DA VIA PÚBLICA.

Como nota-se abaixo, a publicidade está a 3,00m de altura, dentro dos limites do terreno, com vista para quem passa na avenida em ambas as mãos terem visibilidade. O proprietário se dispõe inteiramente a atender as normas vigentes para o bom funcionamento da empresa.



22



VIII – NÍVEL DE RUÍDOS

Os parâmetros técnicos desta avaliação de ruído deverão ser balizados conforme a norma pertinente. NBR 10.151 - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento. De acordo com a NBR 10.151, para área mista, com vocação comercial e administrativa, estabelece que a exteriorização de ruídos é de: Período diurno 60dB(A); Período Noturno 55dB(A). A empresa está adequada à norma.

IX – QUALIDADE DO AR

Não haverá emissões de fumaças e odores devido à natureza do empreendimento. Prevê-se geração de resíduos domésticos, que serão retirados pela empresa EMBRALIXO.

ARBORIZAÇÃO E COBERTURA VEGETAL

Não houve supressão de espécies arbóreas. A empresa possui paisagismo decorativo implantado no local.

X – GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Toda a movimentação de terra será interna no terreno com cortes e compensações.

DESTINO FINAL DO ENTULHO DA OBRA

Todo o resíduo e descartes de entulhos da obra são retirados por caçambas de empresa devidamente autorizada, com aprovações por órgãos competentes. Sendo assim, não haverá degradação do meio ambiente.

XI – VEGETAÇÃO, ARBORIZAÇÃO URBANA, RECURSOS HÍDRICOS E FAUNA

Ao examinar a área verifica-se que a mesma está cercada e possui apenas um vizinho lateral (lateral direita vista de frente). O empreendimento possui em seu entorno vegetação com algumas árvores, gramíneas e plantas ornamentais. O projeto aprovado segue obedecendo ao disposto Plano Diretor Municipal - Lei Complementar nº 893, de 20 de janeiro de 2020. Há um córrego que passa em frente ao empreendimento, o entorno do córrego foi previamente limpo à locação da obra principal, é mantido sempre limpo e possui os recuos, e toda documentação necessária obedecendo às normas dos órgãos competentes.

XII – CAPACIDADE DA INFRAESTRUTURA URBANA EM GERAL

ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO: responsabilidade da concessionária SABESP. ENERGIA ELÉTRICA: compete à empresa ENERGISA. COLETA DE RESÍDUOS: empresa responsável EMBRALIXO que faz coletas periódicas. DRENAGEM PLUVIAL: por competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA. ÔNIBUS CIRCULARES: é de responsabilidade da empresa COM BRAGANÇA PAULISTA do GRUPO JTP.

XIII – INTEGRAÇÃO COM PLANOS E PROGRAMAS EXISTENTES

O empreendimento atenderá a todas as diretrizes municipais, que se destacam o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Plano de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo de Bragança Paulista – Lei complementar nº 556, de 20 de julho de 2007 e o Plano Diretor – Lei Complementar nº 893, de 20 de janeiro de 2020.

XIV – IMPACTO SOCIAL NA POPULAÇÃO RESIDENTE OU ATUANTE NO ENTORNO

RECURSOS HUMANOS			
ATIVIDADES	ASPECTOS	IMPACTOS	MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS
Contratação de pessoal	Geração de empregos	Aumento do capital da população	Impacto Positivo - Contratação preferencial da população ao entorno do empreendimento
		Diminuição da tensão social	
		Geração de tributos e impostos	
	Geração de renda	Aumento da arrecadação de impostos e tributos	Impacto Positivo – Aquecimento da economia local com movimentação de renda gerada.
Aumento da demanda de infraestrutura urbana e serviços			

MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS E CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO			
ATIVIDADES	ASPECTOS	IMPACTOS	MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS
Movimentação de veículos	Emissão de gases	Poluição atmosférica	Estímulo de plantio de árvores no entorno e regulação de processo em busca de equipamentos com menor emissão.
	Aumento nível de ruído	Poluição sonora	Regulação do trânsito local.
Reforma ou ampliação do empreendimento	Poeira e odores	Poluição do ar	Controle operacional.
	Ruídos	Poluição sonora	Horário de trabalho compatível com descanso da vizinhança.
Aumento do número de veículos	Tráfego maior	Congestionamento de vias públicas	Oferecimento de estacionamento a clientes e funcionários.
		Aumento do risco de acidentes	Instalação de fiscalização eletrônica em pontos de risco.
			Fiscalização ostensiva nas áreas de influência.

COMÉRCIO E SERVIÇOS		
ATIVIDADES	IMPACTOS	MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS
Aumento da demanda de produtos de identidade regional	Surgimento de novos estabelecimentos comerciais e de serviços	Seguir o plano diretor municipal para direcionar o uso do solo.
	Geração de emprego e renda	Impacto Positivo
	Aumento da arrecadação de impostos e tributos	Impacto Positivo



**CONCLUSÕES E SÍNTESE DOS RESULTADOS DE DIAGNOSTICO DE
IMPACTO NO SISTEMA VIÁRIO, IMPACTO NA INFRAESTRUTURA
URBANA E/OU IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL NA ÁREA DE
INFLUÊNCIA DO PROJETO**

Durante o funcionamento da empresa não serão gerados impactos significativos. Quanto a infraestrutura, do abastecimento de água, esgoto, energia elétrica, serviços de telecomunicações e coleta de resíduos não serão afetados de forma significativa, uma vez que o local possui toda infraestrutura para o funcionamento. O sistema de escoamento de águas pluviais será constituído de calhas e tubulações adequadas, direcionando para a rede de captação de águas pluviais das ruas e avenidas.

Conclui-se pelo presente estudo e pela avaliação dos itens expostos, que a ampliação do empreendimento não causará incômodos ou danos à vizinhança, desde que haja controle das medidas para eliminação dos impactos negativos.

Bragança Paulista, 30 de julho de 2021.



DESTRO CASA & CONSTRUÇÃO LTDA.

ROBERTO CARLOS DESTRO

CNPJ: 57.158.859/0003-02



GUILHERME DONIZETE FRANCO DOMINGOS

Engenheiro Civil

CREA/SP: 5070220691

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 59307

ART nº 28027230211077004

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

DESTRO CASA & CONSTRUÇÃO LTDA

ENGº GUILHERME DONIZETE FRANCO DOMINGOS

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'G' followed by a series of loops and a final flourish.

OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS DO PROJETO

Este relatório tem por finalidade a aprovação de EIV/RIV – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA/RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, com emissão de RELATÓRIO CONCLUSIVO, para uma empresa de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**.

A implantação de um empreendimento, de maneira adequada à região, respeitando as normas e as características do local, agregam valor imobiliário e conseqüente crescimento e melhora para o entorno em aspectos diversificados. O empreendimento está em uma região com infraestrutura necessária para o seu funcionamento.

Ressalta-se que o empreendimento atenderá todas as diretrizes municipais, em que se destacam o Plano Municipal de Saneamento Básico, Plano de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo de Bragança Paulista – Lei Complementar Nº 556, de julho de 2007 e o Plano Diretor – Lei Complementar nº 893, de 20 de janeiro de 2020.

SINTESE DO DIAGNOSTICO DE IMPACTO

SISTEMA VIÁRIO

Quanto ao trânsito a empresa está em uma rua com média de movimentação de veículos, com acesso fácil às vias da região. Com isso, conclui-se que não haverá aumento no tráfego de veículos no entorno. No que se refere ao transporte público, não irá acarretar em sobrecarga das linhas urbanas.

INFRAESTRUTURA URBANA

O local possui toda a infraestrutura urbana necessária, tipo, água, esgoto, pavimentação asfáltica, energia elétrica, telecomunicações e não acarretará em sobrecarga em nenhuma delas, pois o número de funcionários é de 75 (setenta e cinco) e com estacionamento próprio para comportá-los.

IMPACTO AMBIENTAL

Quanto à modificação da paisagem urbana, áreas de preservação ambiental, cursos d'água, emissão de ruídos, etc. Pelo presente estudo, o empreendimento não causará

nenhum dano ao meio ambiente. Há um projeto aprovado pela Prefeitura Municipal (anexo) o qual atende às normas vigentes. Quanto aos resíduos, de qualquer espécie, serão separados e retirados por empresa específica e especializada conforme necessidade e tipologia.

IMPACTO SOCIAL

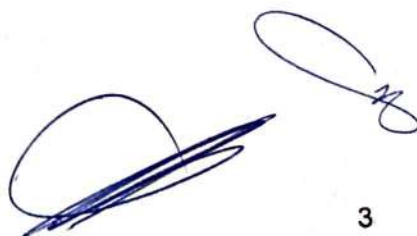
O empreendimento trará uma maior possibilidade de oferta de trabalho aos moradores das regiões adjacentes.

PROPOSTA DE MEDIDAS MITIGATÓRIAS EM RELAÇÃO AOS IMPACTOS EVENTUALMENTE APONTADOS COMO NEGATIVOS

As medidas mitigatórias deverão ser adotadas pelo empreendedor, com o intuito de obedecer ao disposto no estudo de impacto de vizinhança, visando não acarretar em problemas no trânsito, ruídos, e qualquer outro tipo de impacto negativo, sempre seguindo a regulamentação atual como as que virem a ser sancionadas, através das leis municipais. Propõe-se também que caso haja algum tipo de modificação estrutural ou social da empresa, que o empreendedor faça as notificações junto aos órgãos públicos, para tal regularização.

CONCLUSÕES E COMENTÁRIOS DE ORDEM GERAL

Através de análise dos itens do presente relatório, na vizinhança não haverá impactos negativos com a instalação do empreendimento, que sejam ambientais, sociais, econômicas ou na paisagem urbana. Tudo foi devidamente analisado e conclui-se pela inexistência de grandes impactos, uma vez que serão atendidas todas as exigências legais para instalação, utilização e funcionamento do empreendimento, pelo exposto, considerados os impactos e medidas mitigatórias descritas no ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA e presente RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, o empreendimento poderá se instalar sem que a vizinhança sofra qualquer prejuízo em sua qualidade de vida.



LEGISLAÇÃO REFERENTE À ÁREA DE INFLUÊNCIA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- LEI COMPLEMENTAR N.º 556/2007 – CÓDIGO DE URBANISMO
- PLANO DIRETOR
- LEI COMPLEMENTAR N.º 893 DE 03 DE JULHO DE 2020
- LEI COMPLEMENTAR N.º 561 DE 26 DE SETEMBRO DE 2007
- ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV)

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Plano Diretor.

Código de Urbanismo. Bragança Paulista, SP 2007.

Lei de Estudo de Impacto de Vizinhaça e Relatório de Impacto de Vizinhaça.

NBR 10.151: 2000 Acústica – Avaliação de ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade.

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

RESPONSÁVEL PELO EIV/RIV

GUILHERME DONIZETE FRANCO DOMINGOS – ENGENHEIRO CIVIL.

COORDENAÇÃO GERAL

GUILHERME DONIZETE FRANCO DOMINGOS

Reg. N° 5070220691 CREA-SP

EQUIPE TÉCNICA



BAUEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

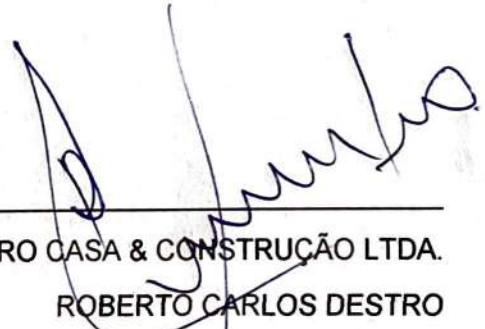
FLÁVIO TADEU DA SILVA PINTO

DESENHISTA



ANEXOS

1. FOTOS
2. CÓPIA DA MATRÍCULA
3. CÓPIA DO CARNE DE IPTU
4. CÓPIA DO CNPJ
5. CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL
6. CÓPIA DO ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS
7. LICENÇA DA CETESB
8. CÓPIA DO PROJETO APROVADO
9. CÓPIA DA ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
10. CÓPIA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (ANTERIOR, POIS ESTÁ SENDO FEITA A TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO)
11. CÓPIA DA CONTA DE ÁGUA E ESGOTO
12. PROJETO DE ACESSIBILIDADE



DESTRO CASA & CONSTRUÇÃO LTDA.

ROBERTO CARLOS DESTRO

CNPJ: 57.158.859/0003-02



GUILHERME DONIZETE FRANCO DOMINGOS

Engenheiro Civil

CREA/SP: 5070220691

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 59307

ART nº 28027230211077004

FOTOS



FACHADA – AVENIDA ALBERTO DINIZ



FACHADA – AVENIDA ALBERTO DINIZ

ÁREAS INTERNAS

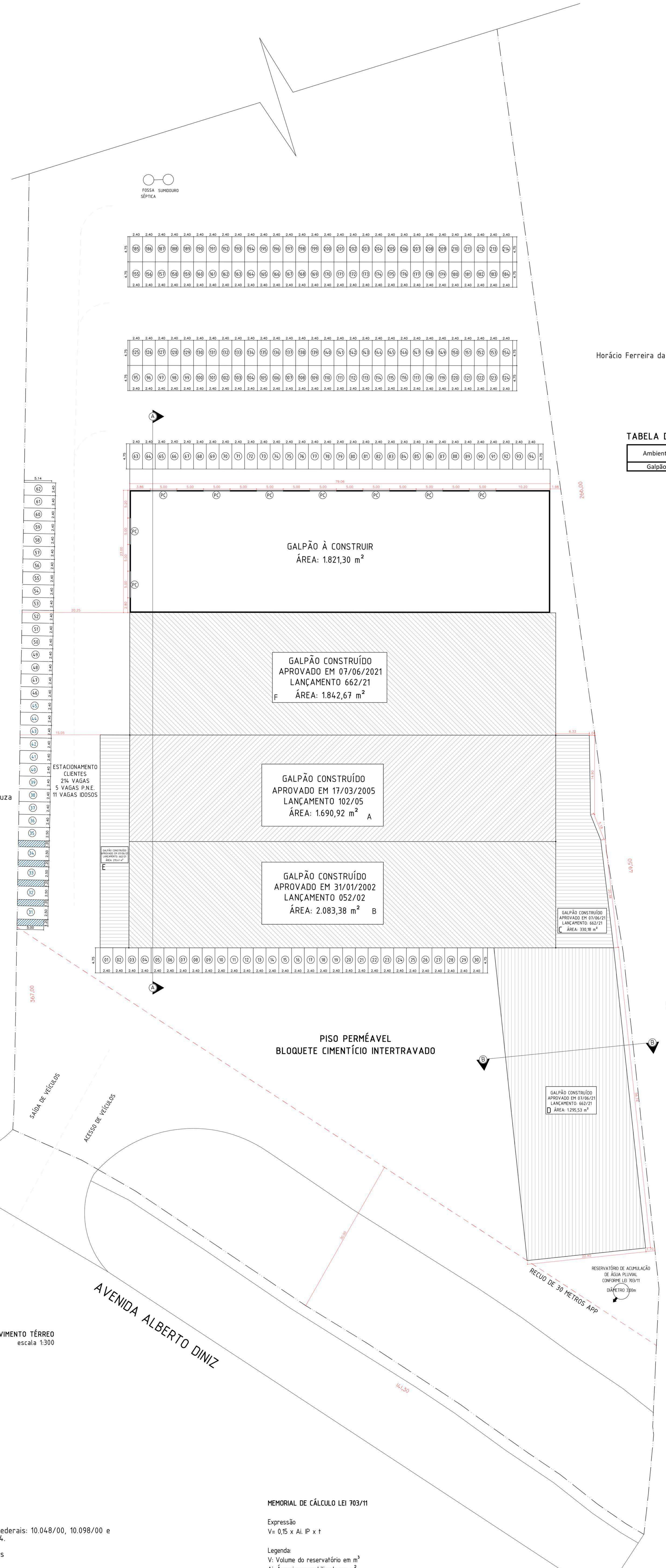


ÁREAS EM DE AMPLIAÇÃO JÁ APROVADAS EM CONSTRUÇÃO



CRONOGRAMA DE OBRA

ETAPA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
FUNDAÇÃO - Infraestrutura: Perfuração de estacas	CONCLUÍDO
SUPRAESTRUTURA - Estruturas de aço	CONCLUÍDO
ALVENARIA - Alvenaria estrutural para fechamento de painéis	CONCLUÍDO
COBERTURA - Estrutura metálica com telhas metálicas	CONCLUÍDO
PISO - Piso de concreto polido	CONCLUÍDO
ESQUADRIAS - Portas e janelas internas e externas	30/04/2022
ACABAMENTOS - Acabamentos em geral	15/04/2022
PINTURA - Pintura internas e externa	15/05/2022



Horácio Ferreira da Silva

TABELA DE ILUMINAÇÃO, VENTILAÇÃO E ESQUADRIAS.

Ambiente	Área (m²)	Portas e Esquadrias		Área (m²)	Iluminação		Ventilação		
		Legenda	Tamanho (m)		Mínimo	Projeto	Mínimo	Projeto	
Galpão	1.821,30	PC	9	5,50 x 5,00	27,50	227,66	247,5	113,83	123,75

MEMORIAL DESCRITIVO

Preparação do terreno: Será executada de acordo com as normas de acordo com o projeto. da SABESP e da ABNT.

Fundações: Fundação do tipo profunda, com baldrame de concreto armado transpassados sobre blocos de coroamento de estacas.

Instalação Elétrica: Serão executadas de acordo com as normas da EMPRESA ELÉTRICA ENERGISA e NB-3 da ABNT.

Impermeabilização: Nos respaldos dos baldrame e alvenaria de embasamento emprego de impermeabilizante para argamassa e tinta betuminosa.

Revestimento de parede e teto: Todas as áreas molhadas receberão revestimento impermeável de azulejo. Os demais cômodos revestimento interno e externo com duas demãos de massa (lemboco e reboco), bem como o teto onde houver laje.

Estrutura: De concreto armado.

Alvenaria: De bloco de cimento até a altura de 2,00m, após esta altura fechamento em telhas metálicas parafusadas em estrutura metálica.

Piso: Cimento queimado.

Cobertura: Telha Metálica apoiada sobre estrutura metálica.

Esquadrias: Todas esquadrias externas serão em alumínio, as janelas do tipo correr ou maxim-ar, as portas janelas do tipo correr. As portas internas do tipo abrir lisa de madeira.

Instalação Hidráulica: O abastecimento de água será feito através de rede existente no local e seu armazenamento através de 04 reservatórios de água c/ capacidade de 500 litros. A coleta de esgoto sanitário água servida serão executados de acordo com as normas da SABESP. A execução da tubulação de água fria e quente também será executada de acordo com as normas da SABESP e da ABNT.

Observação: A construção obedecerá o DECRETO ESTADUAL n.º 12342 de 27 de setembro de 1978.

DECLARAÇÕES

Declaro para os devidos fins, que na execução da obra, assumem inteira responsabilidade pela não execução de degraus no passeio público e, nos casos em que a garagem é projetada no alinhamento do lote e este for localizado em rua com desnível, a rampa de acesso deverá se encontrar dentro das divisas do lote, não sendo a mesma projetada sobre o passeio.

Declaro que a aprovação deste projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de Propriedade do Terreno.

Declaro que o local é servido por rede de água e esgoto.

A instalação e conservação dos reservatórios de água, atenderão aos dispositivos nos artigos 10 e 11 do Decreto 12.342/78.

Declaro para os devidos fins, que na execução da obra, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa (exótica) ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com autorização de transporte reconhecido pelo órgão ambiental competente.

Declaro estar ciente que os espaços livres fechados (corredores) nas duas laterais ou em uma delas com largura inferior a 1,50m não poderão ter aberturas para iluminação e ventilação de quaisquer compartimentos, assim como os espaços livres fechados com área de 5,00 m² e 4,00 m² de acordo com o Código Civil e o capítulo II do Código Sanitário.

PROJETO COMPLETO FOLHA 01/03

OBRA: CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALPÃO
USO: COMERCIAL

ZONA: Z8
PROPRIETÁRIOS: VALDIVINO DONIZETE DESTRO e outros.

LOCAL: AVENIDA ALBERTO DINIZ, 1100 - GLEBA B BAIRRO ITAPECHINGA - BRAGANÇA PAULISTA - SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4.00.05.24.0130.0160.0101

MATRÍCULA: 33.913 ESCALA: 1/300

SITUAÇÃO SEM ESCALA

proprietário: Valdivino Donizete Destro CPF: 965.982.128-04

autor de projeto e direção de execução: Guilherme Donizete Franco Domingos Engenheiro Civil CREA: 5010220691-SP A.R.T.: 28022301861265 Inscrição Municipal: 059307

TABELA DE ÁREAS		ÍNDICES	
Área do Terreno	37.465,53	T.O.	24,75%
Área de Cobertura	1.462,00	T.I.	3,93%
Área Impermeabilizada	1.295,53	C.A.	3,46%
Área Pavimentada	1.462,00		
Área de Estacionamento	1.462,00		
Área de Circulação	1.462,00		
Área de Acesso	1.462,00		
Área de Recreação	1.462,00		
Área de Estacionamento	1.462,00		
Área de Circulação	1.462,00		
Área de Acesso	1.462,00		
Área de Recreação	1.462,00		
Área de Estacionamento	1.462,00		
Área de Circulação	1.462,00		
Área de Acesso	1.462,00		
Área de Recreação	1.462,00		

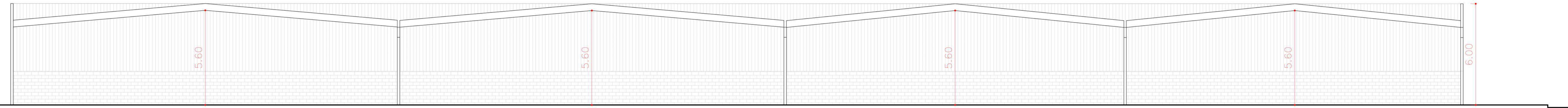
José Cipriani de Souza

Humberto Spina

ESTACIONAMENTO:
Total: 214 Vagas
De acordo com as Leis Federais: 10.048/00, 10.098/00 e Decreto Federal 5.296/04.
5% para Vagas de Idosos
2% para P.N.E.
Vagas de número 31 a 35 são destinadas a PNE, de acordo com as normas ABNT/NBR. Total de 5 Vagas.
Vagas de número 36 a 45 são destinadas a Idosos, de acordo com as normas ABNT/NBR. Total de 6 vagas.

MEMORIAL DE CÁLCULO LEI 703/11
Expressão: $V = 0,15 \times A_i \times P \times t$
Legenda:
V: Volume do reservatório em m³
A_i: Área impermeabilizada em m²
IP: Índice pluviométrico igual a 0,06 m/h
t: tempo de duração da chuva igual a 1 (uma) hora
 $V = 0,15 \times (9.283,39 \times 0,06) \times 1$
 $V = 88,41 \text{ m}^3$

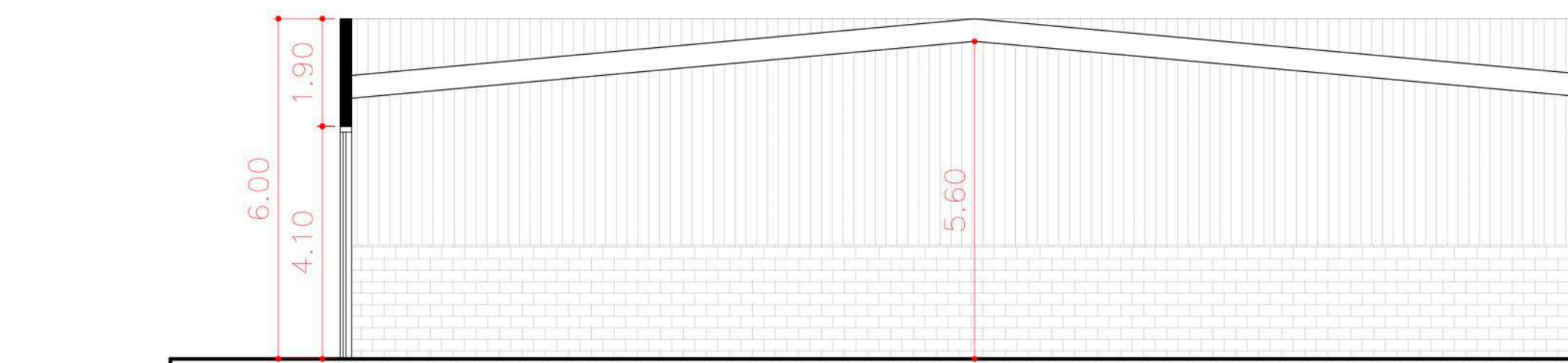
Reservatório de Acumulação de Água Pluvial
Diâmetro 3,00 m
Profundidade 15 metros
Capacidade 105,90 m³



▲ CORTE A:A
escala 1:100



TERRENO
ESCALA 1:1.500



▲ CORTE B:B
escala 1:100

DECLARAÇÕES

Declaro para os devidos fins, que na execução da obra, assumem inteira responsabilidade pela não execução de degraus no passeio público e, nos casos em que a garagem é projetada no alinhamento do lote e este for localizado em rua com desnível, a rampa de acesso deverá se encontrar dentro das divisas do lote, não sendo a mesma projetada sobre o passeio.

Declaro que a aprovação deste projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de Propriedade do Terreno.

Declaro que o local é servido por rede de água e esgoto.

A instalação e conservação dos reservatórios de água, atenderão aos dispostos nos artigos 10 e 11 do Decreto 12.342/78.

Declaro para os devidos fins, que na execução da obra, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa (exótica) ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com autorização de transporte reconhecido pelo órgão ambiental competente.

Declaro estar ciente que os espaços livres fechados (corredores) nas duas laterais ou em uma delas com largura inferior a 1,50m não poderão ter aberturas para iluminação e ventilação de quaisquer compartimentos, assim como os espaços livres fechados com área de 6,00 m² e 4,00 m² de acordo com o Código Civil e o capítulo II do Código Sanitário.

PROJETO COMPLETO

FOLHA
02/03

OBRA: CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALPÃO
USO: COMERCIAL

ZONA: Z8
PROPRIETÁRIOS: VALDIVINO DONIZETE DESTRO e outros.

LOCAL: AVENIDA ALBERTO DINIZ, 1.100 - GLEBA B
BAIRRO ITAPECHINGA - BRAGANÇA PAULISTA - SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4.00.05.24.0130.0160.01.01

MATRÍCULA: 33.913

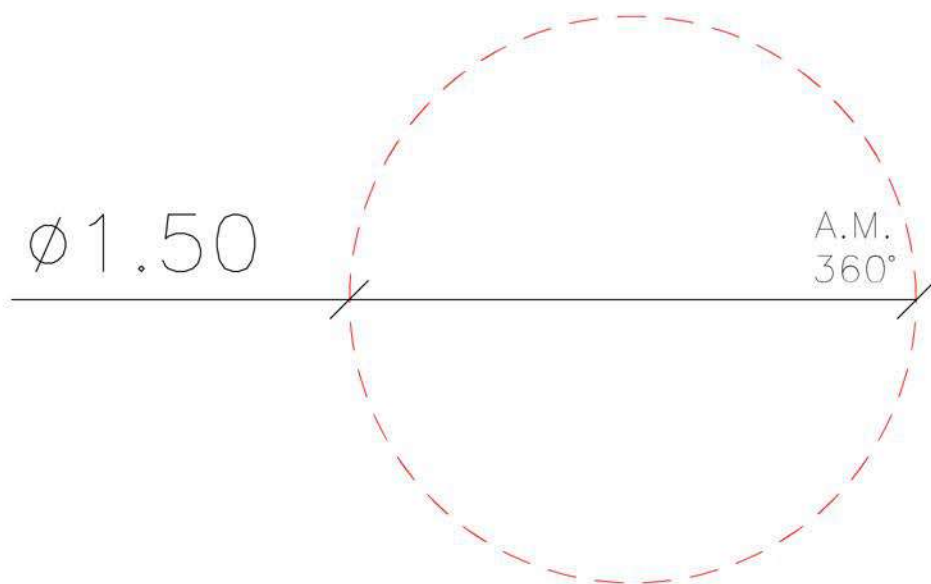
ESCALA: INDICADAS

VIDE FOLHA 01

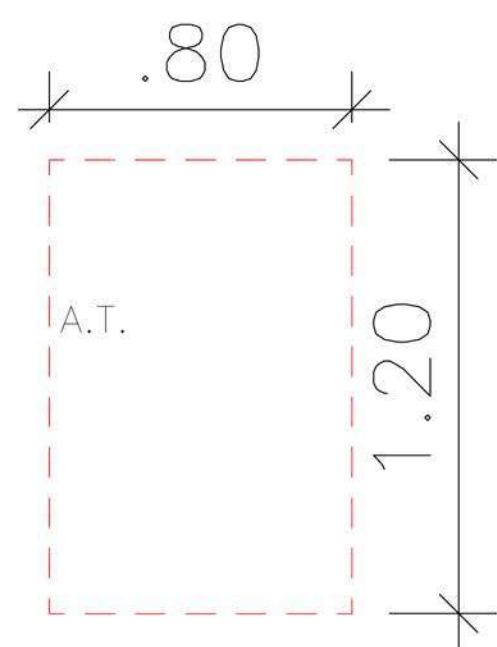
Valdivino Destro
proprietário
Valdivino Donizete Destro
CPF 965.982.128-04

VIDE FOLHA 01

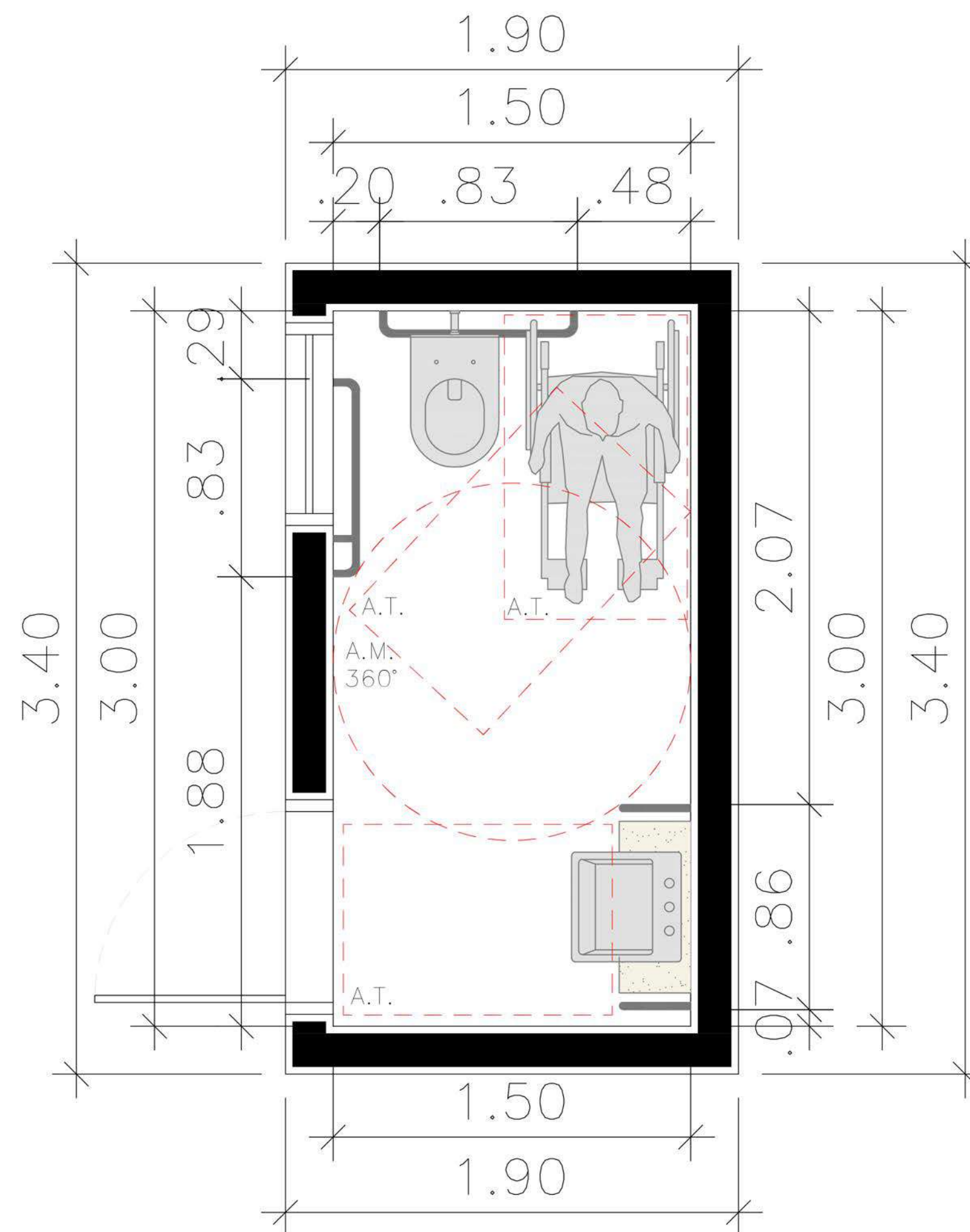
Guilherme Donizete Franco Domingos
autor do projeto e direção de execução
Guilherme Donizete Franco Domingos
Engenheiro Civil
CREA 5070220691-SP
A.R.T. 28027230210812365
Inscrição Municipal 059307



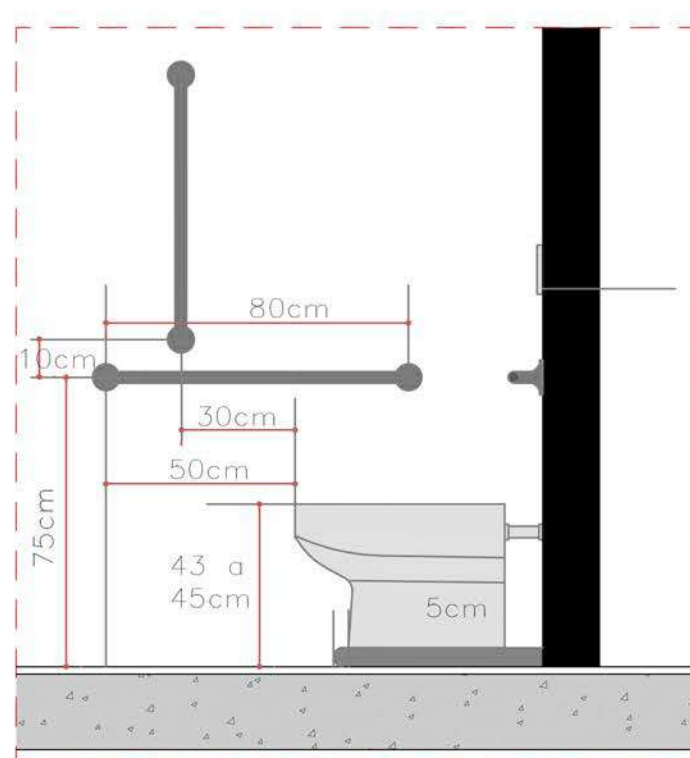
Área de Manobra



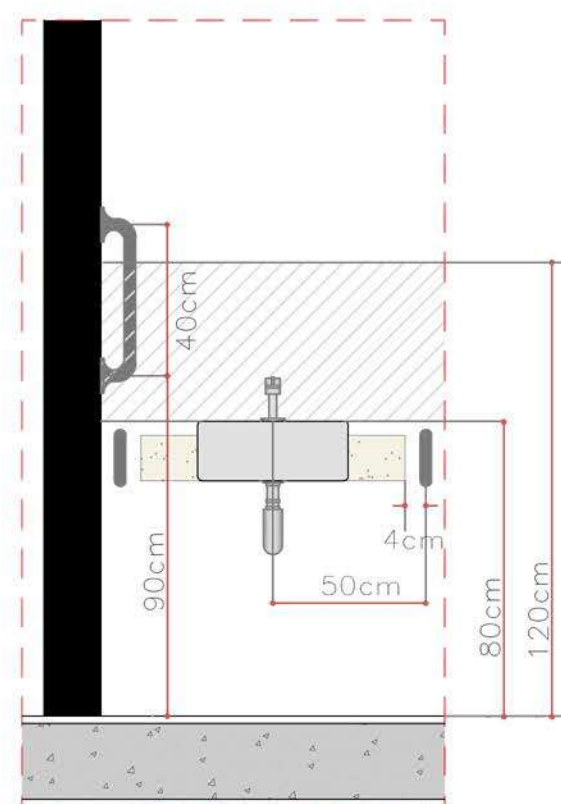
Área de Transferência



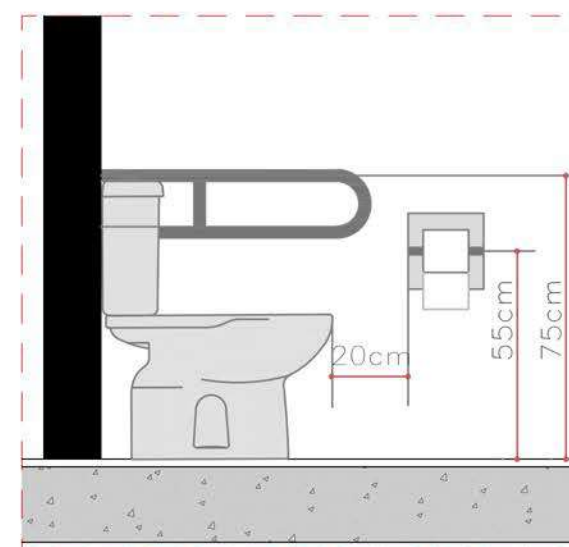
BANHEIRO P.N.E.
ESCALA 1:200



Vista 01



Vista 02



Vista 03

DECLARAÇÕES

Declaro para os devidos fins, que na execução da obra, assumem inteira responsabilidade pela não execução de degraus no passeio público e, nos casos em que a garagem é projetada no alinhamento do lote e este for localizado em rua com desnível, a rampa de acesso deverá se encontrar dentro das divisas do lote, não sendo a mesma projetada sobre o passeio.

Declaro que a aprovação deste projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de Propriedade do Terreno.

Declaro que o local é servido por rede de água e esgoto.

A instalação e conservação dos reservatórios de água, atenderão aos dispostos nos artigos 10 e 11 do Decreto 12.342/78.

Declaro para os devidos fins, que na execução da obra, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa (exótica) ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com autorização de transporte reconhecido pelo órgão ambiental competente.

Declaro estar ciente que os espaços livres fechados (corredores) nas duas laterais ou em uma delas com largura inferior a 1,50m não poderão ter aberturas para iluminação e ventilação de quaisquer compartimentos, assim como os espaços livres fechados com área de 6,00 m² e 4,00 m² de acordo com o Código Civil e o capítulo II do Código Sanitário.

PROJETO COMPLETO

FOLHA
03/03

OBRA: CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALPÃO
USO: COMERCIAL

ZONA: Z8

PROPRIETÁRIOS: VALDIVINO DONIZETE DESTRO e outros.

LOCAL: AVENIDA ALBERTO DINIZ, 1.100 - GLEBA B
BAIRRO ITAPECHINGA - BRAGANÇA PAULISTA - SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4.00.05.24.0130.0160.01.01

MATRÍCULA: 33.913

ESCALA: 1/200

VIDE FOLHA 01

proprietário
Valdivino Donizete Destro
CPF 965.982.128-04

VIDE FOLHA 01

autor do projeto e direção de execução
Guilherme Donizete Franco Domingos
Engenheiro Civil
CREA 5070220691-SP
A.R.T. 28027230210812365
Inscrição Municipal 059307



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230211077004

1. Responsável Técnico

GUILHERME DONIZETE FRANCO DOMINGOS

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RNP: 2617378012

Registro: 5070220691-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: DESTRO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 57.158.859/0003-02

Endereço: Avenida ALBERTO DINIZ

Nº: 1100

Complemento:

Bairro: JARDIM ESTANCIA SANTANA

Cidade: Bragança Paulista

UF: SP

CEP: 12902-360

Contrato:

Celebrado em: 30/07/2021

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Avenida ALBERTO DINIZ

Nº: 1100

Complemento:

Bairro: JARDIM ESTANCIA SANTANA

Cidade: Bragança Paulista

UF: SP

CEP: 12902-360

Data de Início: 30/07/2021

Previsão de Término: 30/07/2022

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

		Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Levantamento	9283,39000	metro quadrado
	Levantamento		

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO PARA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA EIVRIV

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS
DA REGIÃO BRAGANTINA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

GUILHERME DONIZETE FRANCO DOMINGOS - CPF: 448.843.938-13

DESTRO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA - CPF/CNPJ: 57.158.859/0003-02

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 30/07/2021

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230211077004

Versão do sistema

Impresso em: 10/02/2022 13:42:40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 2	REGISTRO GERAL ANO 1.988.-	Matrícula n.º 33.913	DATA 26/08/1.988.-	FLS. 67
			OFICIAL <i>[Signature]</i>	

COMARCA BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

MAURO ALVES DA FONSECA
OFICIAL

IMÓVEL: "A GLEBA "B", com a área de 37.565,33 metros quadrados, ou seja, 03.75.65,33 ha, situada no bairro do Itapechinga, desta Comarca, com as medidas, rumos e confrontações seguintes: " começa no cruzamento da linha de divisa de José Cipriano de Souza, com a margem direita da avenida Alberto Diniz; daí, em sentido horário, segue pela margem direita da avenida, como quem demanda a rodovia Bragança Paulista - Itatiba, numa distância de 141,30 metros, r. 82º 30' NW, até alcançar a divisa de Humberto Spina; daí, deflete à direita e confrontando com este, segue numa distância de 367,00 metros, r. 39º 17' NW, até alcançar a divisa do Espólio de Horácio Ferreira da Silva; daí, deflete à direita e confrontando com este, segue numa distância de 72,50 metros, r. 55º 15' NE até alcançar a divisa de José Cipriano de Souza; daí, deflete à direita e confrontando com este, segue numa distância de 85,50 metros, rg. 39º 35' SE, deflete à esquerda numa distância de 49,50 metros, rg. 64º 21' SE e deflete à direita numa distância de 266,00 metros, r. 48º 10' SE, até alcançar o ponto onde tiveram início e findam estas medidas, rumos e confrontações "-.

PROPRIETÁRIOS: FRANCISCO SPINA e sua mulher JOANA MACIEL SPINA, brasileiros, lavradores, domiciliados nesta cidade.-

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 31.629, livro nº 3-U, neste registro. **OBSERVAÇÕES:** Esta matrícula teve origem, em virtude da abertura da avenida Administração Alberto Diniz, que dividiu o imóvel constante do título aquisitivo em duas glebas, nos termos do requerimento firmado nesta cidade, em 25 de agosto de 1.988, por Carlos Spina, firma reconhecida, acompanhado de certidão municipal, planta e memorial descritivo, protocolados sob nº 69.577 neste registro. Bragança Paulista, 26 de agosto de 1.988. O Escrevente, *[Signature]*. O Oficial, -:-:-:-:-

R.1 - 33.913 - Bragança Paulista, 26 de agosto de 1.988. Conforme formal de partilha datado de 22 de agosto de 1.988, do 3º Ofício local, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca, Dr. Nagashi Furukawa, protocolado sob nº 69.578 neste registro, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de FRANCISCO SPINA (PROC; nº 310/88), homologado por sentença de 16 de agosto de 1.988, que transitou em julgado, o IMÓVEL objeto desta matrícula, avaliado por Cz\$ 144.350,00, foi atribuído em partes iguais, ou seja, Parte Ideal do valor de Cz\$ 14.435,00 (10%), para cada um dos herdeiros adquirentes JANDYRA SPINA DORATIOTO, do lar, casada sob o regime de comunhão universal de bens com NICOLAU DORATIOTO, residente em Campo Limpo Paulista, deste Estado, à rua Maria Rita Lopes, nº 304, RG nº 16.732.524-SP, CPF nº 236.151.928/34, MARIA SPINA DE LOYOLA, do lar, casa da sob o regime de comunhão universal de bens, com MÁRIO IGNÁCIO DE LOYOLA, residente e domiciliada nesta cidade, à rua José Guilherme, nº 304, RG nº 18.262.707, CPF nº 143.533.938/04, AFONSO SPINA, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, à avenida São Lourenço, nº 231, RG nº 3.842.369-, CPF nº 234.920.159/91, THEREZA SPINA MARCHELLI, do lar, casada sob o regime de comunhão universal de bens, com ALFREDO MARCHELLI, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Santa Cruz, nº 170, RG nº 22.808.708, CPF nº 013.885.418/15, JUREMA SPINA SPIRANDIO, do lar, viúva, residente e domiciliada nesta cidade.

" segue no verso "

Pag.: 001/013
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Bragança Paulista - SP

12032-9-AA 400590



cidade, à rua Luiz Martins, nº 78, RG nº 21.706.935, CPF nº 370.732.658/68, CARLOS SPINA, advogado, casado sob o regime de comunhão universal de bens com FRANCISCA ANGELA PIMENTEL SPINA, residente e domiciliado nesta cidade, à travessa Carlos Gomes, nº 67, RG nº 3.980.809, CPF nº 143.529.828/49, filhos do primeiro matrimônio do inventariado com América Maria Ometto, DIRCEA SPINA, professora, separada judicialmente, residente e domiciliada em Campo Limpo Paulista, deste Estado, à rua Benedito de Paula, nº 160, RG nº 4.794.975, CPF nº 244.969.958/25, LEONILDA YVONNETE SPINA, advogada, solteira, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, à rua Guilherme da Mota Correia, nº 591, RG nº 1.362.006-PR, CPF nº 115.628.389/20, MYRTE NEUSALI SPINA DE MORAES, professora, casada sob o regime de comunhão universal de bens, com MARCOS ANTONIO DE MORAES, residente e domiciliada em Santos, deste Estado, à rua Presidente Wilson, nº 33, RG nº 4.172.958, CPF nº 328.667.808/25, e, FRANCISCO NIVALDO SPINA, comerciante, casada sob o regime de comunhão universal de bens com ROSINA RAMALHO SPINA, residente e domiciliado nesta cidade, à avenida Dr. Merrey Junior, nº 321, RG nº 3.908.534, CPF nº 147.482.078/68, filhos do segundo matrimônio do inventariado com Joana Maciel Spina, de suas legítimas paternas, todos brasileiros, pelo valor de Cz\$ 144.350,00, sem condições. Valor venal: Cz\$ 611.378,76, exercício 1.988. O Escrevente, -:-:-: . O Oficial, *[Assinatura]*

R.2 - 33.913 - Bragança Paulista, 27 de setembro de 1.991. Conforme carta de sentença de 05 de setembro de 1.990, aditada em 06 de junho de 1.991, do Juízo de Direito da 3ª Vara desta Comarca, protocolada sob nº 82.211 neste Registro, extraída dos autos da ação ordinária de indenização do Proc. número 521/86, requerida por Francisco Spina e sua mulher Joana Maciel Spina, ele falecido anteriormente ao levantamento da indenização, cujos seus sucessores são Carlos Spina, sua mulher e outros, retro e supra qualificados, contra Companhia Energética de São Paulo - CESP, homologada por sentença de 10 de outubro de 1.989, que transitou em julgado, foi instituída em favor da mesma COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, sociedade anônima de capital aberto, com sede em São Paulo, Capital, à avenida Paulista, 2064/2086, CGC/MF nº 60.933.603/0001-78, SERVIDÃO de passagem de linha de distribuição Bragança Paulista - Piracaia (LD 34,5 Kv), sobre UMA ÁREA de 0,1653ha, com a seguinte localização e acessos: saindo de Bragança Paulista, tomar a SP 63, sentido Atibaia; ao cruzar com a LD, seguir pelo eixo da mesma, à direita, por aproximadamente 300,00m, onde localiza-se a referida propriedade; e com os limites e confrontações seguintes: " começa no ponto 1, segue com o rumo de 32º 11' SE numa distância de 13,15m, confrontando com José Cipriano de Souza até o ponto 2; segue com o rumo de 17º 19' SW numa distância de 67,77m confrontando com Carlos Spina e outros até o ponto 3; segue com o rumo de 31º 25' SW numa distância de 13,34m, confrontando com Carlos Spina e outros, até o ponto 4; segue com o rumo de 38º 31' NW numa distância de 21,30m, confrontando com Humberto Spina até o ponto 5; segue com o rumo de 31º 25' NE, numa distância de 3,56m, confrontando com Carlos Spina e outros até o ponto 6; segue com o rumo 17º 19' NE numa distância de 75,04m, confrontando com Carlos Spina e outros até o ponto 7; segue com o rumo de 62º 19' NE numa distância de 5,84m, confrontando com José Ferreira até o ponto 8, segue com o rumo de 32º 11' SE numa distância de 7,30m, confrontando com José Cipriano de Souza, até o ponto 1, onde teve início a descrição ". VALOR: NCz\$..... 43.824,06. Eu, *[Assinatura]* (Wilson Aparecido Acedo), Escrevente Autorizado, conferi. Eu, *[Assinatura]* (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi. -:-:-: .

" CONTINUA AS FÓLHAS SEGUINTE NESTE LIVRO "



LIVRO 2	REGISTRO GERAL ANO 1.988.-	Matricula n.º 33.913/1	DATA 25/08/1.988.- OFICIAL	FLS.
------------	-------------------------------	------------------------	-------------------------------	------

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

MAURO ALVES DA FONSECA
OFICIAL

" CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA NÚMERO 33.913 "

R.3 - 33.913 - Bragança Paulista, 05 de Maio de 1.994. Conforme Formal de Partilha, datado de 28 de abril de 1.994, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Valtor Bettol Cavalcanti da 2a. Vara, desta comarca, protocolado sob nº 92.850, neste registro, expedido nos autos do Arrolamento dos bens deixados por falecimento de NICOLAU DORATIOTO (Proc.542/ - 93), do qual consta que na respectiva partilha judicial, homologada por sentença de 21 de fevereiro de 1.994, que transitou em julgado, **PARTE IDEAL** equivalente a 10%, NO IMÓVEL objeto desta matrícula, foi partilhado: **PARTE** equivalente a 5%, A CADA UM DOS HERDEIROS, a saber: **LEILA DORATIOTO MARQUES**, do lar, RG 3940746, CIC 132140458-14, casada pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77 com **ANTONIO PEREIRA MARQUES**, RG 3055423, CIC 08428838-15, domiciliados em São Paulo, à r. Novei 425 e **WANDERLEY DORATIOTO**, musico ator, RG 3762414, CIC 255540-258-34, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77 com **MARA MORAES DORATIOTO**, domiciliados em São Paulo, à rua Aliados 182; sendo a avaliação da parte CR\$21.000,00. O Escrevente Mauro Alves da Fonseca (Mauro Alves da Fonseca), O Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno,

AV.4/M - 33.913 - CADASTRO - Bragança Paulista, 30 de março de 2011. Conforme elementos constantes em requerimento datado e assinado, acompanhado de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, tudo devidamente protocolado sob número 176.902, em data de 9 de março de 2011, é esta para ficar constando que o imóvel aqui descrito, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob inscrição de contribuinte número **4000524013001600101**. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,91; ao Estado: R\$3,10; ao IpeSP: R\$2,30; ao Sincrag: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,57 - total: R\$17,45. Eu, Mauro Alves da Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).

AV.5/M - 33.913 - RETIFICAÇÃO - Bragança Paulista, 30 de março de 2011. Conforme elementos constantes no requerimento que deu origem a averbação número 4, nesta matrícula, acompanhado de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, é esta para ficar constando que a proprietária, Myrthes Neusali Spina de Moraes, tem o nome correto como estamos aqui a apresentar, ou seja, **MYRTHES NEUSALI SPINA DE MORAES**. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,91; ao Estado: R\$3,10; ao IpeSP: R\$2,30; ao Sincrag: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,57 - total: R\$17,45. Eu, Mauro Alves da Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).

AV.6/M - 33.913 - IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - Bragança Paulista, 30 de março de 2011. Conforme elementos constantes no requerimento que deu origem a averbação número 4, nesta matrícula, acompanhado de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, é esta para ficar constando que o matrimônio de Myrthes Neusali Spina de Moraes com Marcos Antonio de Moraes, foi realizado no dia 25 de janeiro de 1975. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,91; ao Estado: R\$3,10; ao IpeSP: R\$2,30; ao Sincrag: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,57 - total: R\$17,45. Eu, Mauro Alves da Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).

segue no verso



AV.7/M - 33.913 - IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - Bragança Paulista, 30 de março de 2011. Conforme elementos constantes no requerimento que deu origem a averbação número 4, nesta matrícula, acompanhado de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, é esta para ficar constando que a cédula de identidade (RG) da proprietária, Myrthes Neusali Spina de Moraes, foi expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e seu marido, Marcos Antonio de Moraes, se apresenta como conferente aposentado, portador da cédula de identidade (RG) número 4.769.994-SSP-SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, sob número 284.960.868-87. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,91; ao Estado: R\$3,10; ao Ipesp: R\$2,30; ao Sinoreg: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,57 - total: R\$17,45. Eu, Mauro Alves da Fonseca Júnior (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).

AV.8/M - 33.913 - ÓBITO - Bragança Paulista, 30 de março de 2011. Conforme elementos constantes no requerimento que deu origem a averbação número 4, nesta matrícula, acompanhado de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, é esta para ficar constando o falecimento do proprietário, Marcos Antonio de Moraes, ocorrido no dia 6 de maio de 2006. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,91; ao Estado: R\$3,10; ao Ipesp: R\$2,30; ao Sinoreg: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,57 - total: R\$17,45. Eu, Mauro Alves da Fonseca Júnior (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).

R.9/M - 33.913 - ADJUDICAÇÃO - Bragança Paulista, 30 de março de 2011. Conforme elementos constantes na carta de adjudicação, expedida aos 22 de maio de 2007, pela 4ª. Vara Judicial, da Infância e da Juventude da comarca de Atibaia, deste Estado, assinada pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Brenno Gimenes Cesca, nos autos da ação de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Marcos Antonio de Moraes (processo número 738/06), homologada por sentença de 27 de fevereiro de 2007, que transitou em julgado, protocolada nesta Serventia, sob número 176.902, em data de 9 de março de 2011, é este para ficar constando que **PARTE correspondente a 10% (dez por cento)** do imóvel aqui matriculado, avaliada por R\$19.756,35 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), foi adjudicado à **MYRTHES NEUSALI SPINA DE MORAES**, brasileira, viúva, professora aposentada e advogada, portadora da cédula de identidade (RG) número 4.172.958-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob número 328.667.808-25, residente e domiciliada na Rua João Evangelista Chamadoira, número 47, Jardim Kanimar, na cidade de Atibaia, deste Estado. Valor venal do imóvel para o exercício 2011 de R\$33.545,84 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a parte aqui registrada. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$410,49; ao Estado: R\$116,67; ao Ipesp: R\$86,42; ao Sinoreg: R\$21,61; ao Tribunal de Justiça: R\$21,61 - total: R\$656,80. Eu, Mauro Alves da Fonseca Júnior (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, o digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).

AV.10 / M - 33.913 - IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - Bragança Paulista, 29 de junho de 2011. Conforme elementos constantes em requerimento e demais documentos, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 179.166, em data de 31 de maio de 2011, é esta para ficar constando que a cédula de identidade (RG) número 21.706.935, da senhora JUREMA SPINA SPIRANDIO, citada no registro número 1, desta matrícula, foi expedida pela Secretaria da Segurança Pública deste Estado. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,91; ao Estado: R\$3,10; ao Ipesp: R\$2,30; ao Sinoreg: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,57 - total: R\$17,45. Eu, Nelson José Rodrigues Costa (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

AV.11 / M - 33.913 - ÓBITO - Bragança Paulista, 29 de junho de 2011. Conforme elementos constantes no formal de partilha, expedido aos 04 de fevereiro de 2011, assinado pela Meritíssima Juíza de Direito Substituta da 3ª. Vara Cível, desta cidade e comarca de Bragança Paulista - SP, Dra. Fernanda Yumi Furukawa Hata, protocolado nesta Serventia, sob número **(continua nas folhas seguintes)**



LIVRO 2	REGISTRO GERAL ANO 2011	Matrícula nº 33.913 - 2	DATA 26 - 08 - 1988	FLS.
-------------------	-----------------------------------	--------------------------------	----------------------------	------

"continuação da matrícula número 33.913"

(continuação da AV.11 / M - 33.913) - ro 179.166, em data de 31 de maio de 2011, é esta para ficar constando o óbito da proprietária JUREMA SPINA SPIRANDIO, citada no registro número 1, desta matrícula, ocorrido em data de 19 de abril de 2005, conforme assento número 31901, às folhas 180-V, do livro C-129, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade e comarca de Bragança Paulista - SP. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,91; ao Estado: R\$3,10; ao Ipep: R\$2,80; ao Sinoreg: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,57 - total: R\$17,45. Eu, Sérgio Busso (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso.

R.12 / M - 33.913 - PARTILHA - Bragança Paulista, 29 de junho de 2011. Conforme elementos constantes no formal de partilha que deu origem à averbação anterior, extraído dos autos número 090.01.2009.008453-0/000000-000 - número de ordem 1527/2009, da ação de inventário dos bens deixados por Jurema Spina Spirandio, homologada por sentença de 11 de junho de 2010, que transitou em julgado em 19 de agosto de 2010, acompanhado de demais documentos, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Imobiliário, é este para ficar constando que **PORTE IDEAL correspondente a 10% (dez por cento)** do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo registro de número 1, estimada pelo valor de R\$32.418,88 (trinta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), foi partilhada e atribuída em partes iguais, aos herdeiros: 1) - **MÔNICA CRISTINA SPIRANDIO BASSI**, RG número 19.263.971-7-SSP/SP, CPF/MF número 068.828.218-01, brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei federal número 6.515/77, com César Alexandre Bassi (brasileiro, metalúrgico, RG número 20.705.098-SSP/SP, CPF/MF número 068.831.498-80), residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Olívio Alves Amaral, número 212, Jardim São Miguel; 2) - **MÁRIO PEREIRA SPIRANDIO**, RG número 11.891.913-SSP/SP, CPF/MF número 048.528.838-90, brasileiro, funcionário público, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei federal número 6.515/77, com Dilma Conceição Soares Spirandio (brasileira, funcionária pública, RG número 13.106.185-SSP/SP, CPF/MF número 048.528.878-88), residente e domiciliado na cidade de Campos do Jordão, deste Estado, na Rua Projetada, número 69, casa 20, Bairro Floriano Pinheiro; 3) - **JOSÉ EUGÊNIO SPIRANDIO**, RG número 11.891.913-SSP/SP, CPF/MF número 002.275.148-31, brasileiro, funcionário público, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei federal número 6.515/77, com Francisca da Silva Bueno Spirandio (brasileira, funcionária pública, RG número 17.990.341-SSP/SP, CPF/MF número 061.998.188-14), residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Amazonas, número 172, Parque dos Estados; e, 4) - **TARCÍSIO SPIRANDIO**, RG número 14.813.850-SSP/SP, CPF/MF número 039.534.058-61, brasileiro, solteiro, sacerdote, residente e domiciliado na cidade de Nazaré Paulista, deste Estado, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, número 40, centro, sendo o valor venal da parte ideal ora registrada para o exercício 2011, de R\$35.273,84 (trinta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$410,49; ao Estado: R\$116,67; ao Ipep: R\$86,42; ao Sinoreg: R\$21,61; ao Tribunal de Justiça: R\$21,61 - total: R\$656,80. Eu, Sérgio Busso (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, o digitei. O Oficial, Sérgio Busso.

" segue no verso "

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Sérgio Busso - OFICIAL

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Bragança Paulista - SP

12032-9-AA 400588



AV.13/M – 33.913 – IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR – Bragança Paulista, 25 de julho de 2011. Conforme elementos constantes em requerimento, datado de 06 de julho de 2011, acompanhado de demais papéis, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 180.276, em 06 de julho de 2011, é esta para ficar constando que os proprietários, Thereza Spina Marchelli, e seu marido, Alfredo Marchelli, contraíram matrimônio aos 07 de julho e 1951, ou seja, anteriormente a vigência da Lei federal 6.515/77. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,91; ao Estado: R\$3,10; ao Ipeesp: R\$2,30; ao Sinoreg: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,57 – total: R\$17,45. Eu, Luciano Cerqueira Acedo (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).-

AV.13/M – 33.913 – IDENTIFICAÇÃO – Bragança Paulista, 25 de julho de 2011. Conforme elementos constantes em requerimento, datado de 06 de julho de 2011, acompanhado de demais papéis, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 180.276, em 06 de julho de 2011, é esta para ficar constando que a Sra. Thereza Spina Marchelli, apresenta-se como brasileira, portadora da cédula de identidade (RG) número 22.808.780-6-SSP-SP e inscrita no CPF sob número 300.687.238-06, sendo que seu marido, Alfredo Marchelli, é brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade (RG) número 5.433.836-SSP-SP e inscrito no CPF sob número 013.885.418-15. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,91; ao Estado: R\$3,10; ao Ipeesp: R\$2,30; ao Sinoreg: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,57 – total: R\$17,45. Eu, Luciano Cerqueira Acedo (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).-

AV.14/M – 33.913 – ÓBITO – Bragança Paulista, 25 de julho de 2011. Conforme elementos constantes no Formal de Partilha expedido pelo 1º. Ofício Judicial Cível desta cidade e comarca de Bragança Paulista, assinado pela Meritíssima Juíza Substituta, Dra. Fernanda Rossanez Vaz da Silva, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por Alfredo Marchelli (processo número 182/02), nos termos da sentença datada de 29 de agosto de 2002, transitada em julgado, protocolado nesta Serventia, sob número 180.276, em 06 de julho de 2011, é esta para ficar constando o falecimento do Sr. ALFREDO MARCHELLI, ocorrido em 09 de dezembro de 2001, conforme prova cópia autenticada da certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil desta cidade (livro C-122, folhas 138-V, sob número 27713), que faz parte integrante do formal acima citado. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,91; ao Estado: R\$3,10; ao Ipeesp: R\$2,30; ao Sinoreg: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,57 – total: R\$17,45. Eu, Luciano Cerqueira Acedo (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).-

R.15/M – 33.913 – PARTILHA – Bragança Paulista, 25 de julho de 2011. Conforme elementos constantes no Formal de Partilha que deu origem à averbação de número 14, desta matrícula, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por Alfredo Marchelli, é esta para ficar constando que parte ideal correspondente a 10% (dez por cento), do imóvel aqui descrito, havida pelo registro e número 1, estimada em R\$12.449,80 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), foi partilhada e atribuída à viúva meeira, **THEREZA SPINA MARCHELLI**, devidamente qualificada nesta peça matricial. Valor venal exercício 2011: R\$35.273,85 (trinta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$410,49; ao Estado: R\$116,67; ao Ipeesp: R\$86,42; ao Sinoreg: R\$21,61; ao Tribunal de Justiça: R\$21,61 – total: R\$656,80. Eu, Luciano Cerqueira Acedo (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, o digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).-

= CONTINUA ÀS FOLHAS SEGUINTE DESTE LIVRO =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 2	REGISTRO GERAL ANO 1988	Matrícula nº 33.913/3	DATA 26/08/1988	FLS.
-------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------	------

" continuação da matrícula número 33.913 "

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Sérgio Busso - OFICIAL

AV.17/M - 33.913 - RETIFICAÇÃO - Bragança Paulista, 19 de outubro de 2011. Faz-se a presente averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei federal 6.015/73, para ficar constando que os números corretos que se vê à frente da averbação número 13, da averbação número 14, e do registro número 15, desta matrícula, devem, na verdade, corresponder a **averbação número 14, averbação número 15 e registro número 16**, e não como constou, dando-se, desta forma, por retificado os enganos ocorridos naquela oportunidade. Em consequência, justifica-se o presente ato com o número 17, que nele se apõe. Nada se deve pela prática deste ato, que é feito "ex officio". Eu, Mauro A. Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

AV.18/M - 33.913 - IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - Bragança Paulista, 19 de outubro de 2011. Conforme elementos constantes na escritura pública, lavrada aos 11 de julho de 2011, no 2º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, livro 1007, folhas 261, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, tudo devidamente protocolado sob número 182.768, em data de 21 de setembro de 2011, é esta para ficar constando que o matrimônio de Maria Spina de Loyola com Mario Ignácio de Loyola, foi realizado anteriormente à vigência da Lei 6.515/77. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,91; ao Estado: R\$3,10; ao Ipeesp: R\$2,30; ao Sinoreg: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,57 - total: R\$17,45. Eu, Mauro A. Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

AV.19/M - 33.913 - IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - Bragança Paulista, 19 de outubro de 2011. Conforme elementos constantes na escritura que deu origem a averbação número 18, nesta matrícula, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, é esta para ficar constando que a proprietária Maria Spina de Loyola, acha-se inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, sob número 411.741.918-80, e sua cédula de identidade (RG) foi expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e seu marido, Mario Ignácio de Loyola, se apresenta como brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade (RG) número 18.262.708-SSP-SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, sob número 143.533.938-04. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,91; ao Estado: R\$3,10; ao Ipeesp: R\$2,30; ao Sinoreg: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,57 - total: R\$17,45. Eu, Mauro A. Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

AV.20/M - 33.913 - IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - Bragança Paulista, 19 de outubro de 2011. Conforme elementos constantes na escritura que deu origem a averbação número 18, nesta matrícula, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, é esta para ficar constando que o matrimônio de Carlos Spina com Francisca Ângela Pimentel Spina, foi realizado anteriormente à vigência da Lei 6.515/77. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,91; ao Estado: R\$3,10; ao Ipeesp: R\$2,30; ao Sinoreg: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,57 - total: R\$17,45. Eu, Mauro A. Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

AV.21/M - 33.913 - IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - Bragança Paulista, 19 de outubro de 2011. Conforme elementos constantes na escritura que deu origem a averbação número 18, nesta matrícula, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, é esta para ficar constando que a cédula de identidade (RG) do proprietário, Carlos Spina, sofreu acréscimo de um dígito, passando a ter o número 3.980.809-9-SSP-SP, e sua mulher, Francisca Ângela Pimentel Spina, se apresenta como

segue no verso

Pag.: 007/013
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Bragança Paulista - SP

12032-9-AA 400587



continuação da AV.21/M - 33.913 - (como) brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade (RG) número 7.462.564-0-SSP-SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, sob número 031.537.158-74. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,91; ao Estado: R\$3,10; ao Ipesp: R\$2,30; ao Sinoreg: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,57 - total: R\$17,45. Eu, Mauro A. Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

AV.22/M - 33.913 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - Bragança Paulista, 19 de outubro de 2011. Conforme elementos constantes na escritura que deu origem a averbação número 18, nesta matrícula, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, é esta para ficar constando que nos termos da sentença proferida em 14 de outubro de 1993, pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª. Vara Judicial e Júri desta Comarca, Dr. Pedro Oscar Pereira Moraes Garcia, que transitou em julgado, foi convertido o estado civil da proprietária, Dircéa Spina, passando de separada judicialmente para divorciada. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,91; ao Estado: R\$3,10; ao Ipesp: R\$2,30; ao Sinoreg: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,57 - total: R\$17,45. Eu, Mauro A. Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

AV.23/M - 33.913 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - Bragança Paulista, 19 de outubro de 2011. Conforme elementos constantes na escritura que deu origem a averbação número 18, nesta matrícula, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, é esta para ficar constando que a proprietária, Dircéa Spina, contraiu núpcias aos 22 de novembro de 1997, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Guaracy de Toledo Piza, passando a assinar Dircéa Spina de Toledo Piza. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,91; ao Estado: R\$3,10; ao Ipesp: R\$2,30; ao Sinoreg: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,57 - total: R\$17,45. Eu, Mauro A. Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

AV.24/M - 33.913 - IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - Bragança Paulista, 19 de outubro de 2011. Conforme elementos constantes na escritura que deu origem a averbação número 18, nesta matrícula, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, é esta para ficar constando que a proprietária, Dircéa Spina de Toledo Piza, acha-se inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, sob número 244.969.958-91, e sua cédula de identidade (RG) foi expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e seu marido, Guaracy de Toledo Piza, se apresenta como brasileiro, professor, portador da cédula de identidade (RG) número 5.692.159-SSP-SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, sob número 773.471.458-72. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,91; ao Estado: R\$3,10; ao Ipesp: R\$2,30; ao Sinoreg: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,57 - total: R\$17,45. Eu, Mauro A. Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

AV.25/M - 33.913 - RETIFICAÇÃO - Bragança Paulista, 19 de outubro de 2011. Conforme elementos constantes na escritura que deu origem a averbação número 18, nesta matrícula, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, é esta para ficar constando que a proprietária, Leonilda Yvonneta Spina, tem o nome correto como estamos aqui a apresentar, ou seja, **LEONILDA YVONNETI SPINA**. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,91; ao Estado: R\$3,10; ao Ipesp: R\$2,30; ao Sinoreg: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,57 - total: R\$17,45. Eu, Mauro A. Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

AV.26/M - 33.913 - IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - Bragança Paulista, 19 de outubro de 2011. Conforme elementos constantes na escritura que deu origem a averbação número 18, nesta matrícula, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, é esta para ficar constando que a cédula de identidade (RG) da proprietária, Myrthes Neusali Spina de Moraes, sofreu acréscimo de um dígito, passando a ter o número 4.172.958-4-SSP-SP. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,91; ao Estado: R\$3,10; ao Ipesp: R\$2,30; ao Sinoreg: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,57 - total: R\$17,45. Eu, Mauro A. Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

continua às folhas seguintes deste livro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Sérgio Busso - OFICIAL

LIVRO 2	REGISTRO GERAL ANO 1988	Matrícula nº 33.913/4	DATA 26/08/1988	FLS.
-------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------	------

" continuação da matrícula número 33.913 "

AV.27/M - 33.913 - IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - Bragança Paulista, 19 de outubro de 2011. Conforme elementos constantes na escritura que deu origem a averbação número 18, nesta matrícula, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, é esta para ficar constando que o matrimônio de Francisco Nivaldo Spina com Rosina Ramalho Spina, foi realizado anteriormente à vigência da Lei 6.515/77. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,91; ao Estado: R\$3,10; ao Ispesp: R\$2,30; ao Sinoreg: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,57 - total: R\$17,45. Eu, Mauro A. Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

AV.28/M - 33.913 - IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - Bragança Paulista, 19 de outubro de 2011. Conforme elementos constantes na escritura que deu origem a averbação número 18, nesta matrícula, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, é esta para ficar constando que a cédula de identidade (RG) do proprietário, Francisco Nivaldo Spina, sofreu acréscimo de uma letra em seus dígitos, passando a ter o número 3.908.534-X-SSP-SP, e sua mulher, Rosina Ramalho Spina, se apresenta como brasileira, professora, portadora da cédula de identidade (RG) número 6.131.725-1-SSP-SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, sob número 138.043.858-69. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,91; ao Estado: R\$3,10; ao Ispesp: R\$2,30; ao Sinoreg: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,57 - total: R\$17,45. Eu, Mauro A. Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

AV.29/M - 33.913 - RETIFICAÇÃO - Bragança Paulista, 19 de outubro de 2011. Conforme elementos constantes na escritura que deu origem a averbação número 18, nesta matrícula, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, é esta para ficar constando que o proprietário, ANTONIO PEREIRA MARQUES SOBRINHO, como estamos aqui a apresentar, ou seja, ANTONIO PEREIRA MARQUES SOBRINHO. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,91; ao Estado: R\$3,10; ao Ispesp: R\$2,30; ao Sinoreg: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,57 - total: R\$17,45. Eu, Mauro A. Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

AV.30/M - 33.913 - IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - Bragança Paulista, 19 de outubro de 2011. Conforme elementos constantes na escritura que deu origem a averbação número 18, nesta matrícula, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, é esta para ficar constando que a proprietária, Leila Doratioto Marques, se apresenta como brasileira, e sua cédula de identidade (RG) sofreu acréscimo de um dígito, passando a ter o número 3.940.746-9-SSP-SP, e seu marido, Antonio Pereira Marques Sobrinho, se apresenta como brasileiro, aposentado, e sua cédula de identidade (RG) sofreu acréscimo de um dígito, passando a ter o número 3.065.423-3-SSP-SP. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,91; ao Estado: R\$3,10; ao Ispesp: R\$2,30; ao Sinoreg: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,57 - total: R\$17,45. Eu, Mauro A. Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

AV.31/M - 33.913 - IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - Bragança Paulista, 19 de outubro de 2011. Conforme elementos constantes na escritura que deu origem a averbação número 18, nesta matrícula, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, é esta para ficar constando que o proprietário, Wanderley Doratioto, se apresenta como brasileiro, e sua cédula de identidade (RG) sofreu acréscimo de um dígito, passando a ter o número 3.762.414-3-SSP-SP, e sua mulher, Mara Moraes Doratioto, se apresenta como brasileira, artista têxtil, portadora da cédula de identidade (RG)

segue no verso

Pag.: 009/013
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Bragança Paulista - SP

12032-9-AA 400586



continuação da AV.31/M – 33.913 – (RG) número 4.733.304-2-SSP-SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, sob número 093.518.118-08. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,91; ao Estado: R\$3,10; ao IpeSP: R\$2,30; ao Sinoreg: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,57 – total: R\$17,45. Eu, Mauro A. Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

R.32/M – 33.913 – VENDA E COMPRA - Bragança Paulista, 19 de outubro de 2011. Conforme elementos constantes na escritura que deu origem a averbação número 18, nesta matrícula, é este para ficar constando que os proprietários, Maria Spina de Loyola, e seu marido, Mario Ignácio de Loyola, Carlos Spina, e sua mulher, Francisca Ângela Pimentel Spina, Dircéa Spina de Toledo Piza, autorizada por seu marido, Guaracy de Toledo Piza, Leonilda Yvonneta Spina, Myrthes Neusali Spina de Moraes, Francisco Nivaldo Spina, e sua mulher, Rosina Ramalho Spina, Leila Doratioto Marques, e seu marido, Antonio Pereira Marques Sobrinho, Wanderley Doratiotto, e sua mulher, Mara Moraes Doretio, Monica Cristina Spirandio Bassi, autorizada por seu marido, Cesar Alexandre Bassi, Mario Pereira Spirandio, autorizado por sua mulher, Dilma Conceição Soares Spirandio, José Eugenio Spirandio, autorizado por sua mulher, Francisca da Silva Bueno Spirandio, e Tarcisio Spirandio, já qualificados, transmitiram por venda **PARTE correspondente a 80% (oitenta por cento) do imóvel aqui matriculado, a **ARISTIDES DESTRO JUNIOR**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade (RG) número 17.988.536-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob número 068.834.768-14, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SONIA TOMOKO SHIMURA DESTRO (brasileira, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade (RG) número 15.266.869-X-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob número 068.700.998-71), residente e domiciliado na cidade de Atibaia, deste Estado, na Avenida Juca Peçanha, número 471, pelo preço de R\$282.200,00 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos reais), sendo o valor venal do imóvel para o exercício 2011 de R\$282.190,76 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e noventa reais e setenta e seis centavos), correspondente a parte aqui registrada. Consta do referido título, que os vendedores, Maria Spina de Loyola, e seu marido, Mario Ignácio de Loyola, e Myrthes Neusali Spina de Moraes, foram representados por Francisco Nivaldo Spina, já qualificado, nos termos das procurações lavradas no 2º Tabelião de Notas local, às folhas 399, do livro 995, em 7 de julho de 2011, e as folhas 391, do livro 995, em 6 de julho de 2011; a vendedora Leonilda Yvonneta Spina, foi representada por Francisco Nivaldo Spina, já qualificado, nos termos da procuração lavrada no 8º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, às folhas 20, do livro 40-P, em 30 de junho de 2011, a vendedora Dircea Spina de Toledo Piza, e seu marido, Guaracy de Toledo Piza, foram representados por seu procurador, Francisco Nivaldo Spina, já qualificado, nos termos da procuração lavrada nas Notas do 1º Tabelião de Várzea Paulista, deste Estado, às folhas 66, do livro 418, em 1º de julho de 2011, e os vendedores, Wanderley Doratiotto, e sua mulher, Mara Moraes Doratiotto, foram representados por Leila Doratiotto Marques, já qualificada, nos termos da procuração lavrada nas Notas do 19º Tabelionato da Capital, às folhas 22, do livro 715, em 21 de julho de 1997. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$905,12; ao Estado: R\$257,24; ao IpeSP: R\$190,55; ao Sinoreg: R\$47,64; ao Tribunal de Justiça: R\$47,64 – total: R\$1.448,19. Eu, Mauro A. Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, o digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).**

AV.33/M – 33.913 – OBITO - Bragança Paulista, 01 de fevereiro de 2012. Conforme elementos constantes na escritura pública, lavrada aos 29 de dezembro de 2011, no 2º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, livro 1021, folhas 337, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, tudo devidamente protocolado sob número 185.771, em data de 6 de janeiro de 2012, é esta para ficar constando o falecimento do proprietário, Affonso Spina, ocorrido no dia 4 de julho de 1995. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$11,51; ao Estado: R\$3,28; ao IpeSP: R\$2,43; ao Sinoreg: R\$0,61; ao Tribunal de Justiça: R\$0,61 – total: R\$18,44. Eu, Mauro A. Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

R.34/M – 33.913 – VENDA E COMPRA - Bragança Paulista, 01 de fevereiro de 2012. Conforme elementos constantes na escritura que deu origem a averbação número 33, nesta matrícula, é este para ficar constando que os proprietários, Thereza Spina Marchelli e o Espólio de Affonso Spina, representado por seu inventariante, Afonso Carlos Spina, brasileiro, casado, professor, portador da

continua às folhas seguintes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Sérgio Busso - OFICIAL

LIVRO 2	REGISTRO GERAL ANO 1988	Matrícula nº 33.913/5	DATA 26/08/1988	FLS.
-------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------	------

" continuação da matrícula número 33.913 "

continuação do R.34/M - 33.913 - (da) cédula de identidade (RG) número 8.489.477-0-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob número 866.992.028-04, residente e domiciliado na Rua República Islâmica do Irã, número 563, Jardim das Américas, na cidade de Curitiba, Paraná, nos termos do Alvará expedido aos 20 de junho de 2011, pela 1ª Vara Cível desta comarca, (Processo número 43/01 - Apenso 44/01), assinado pela Meritíssima Juíza de Direito, Dra. Luciana Netto Rigoni, transmitiram por venda **PARTE correspondente a 20% (vinte por cento) do imóvel aqui matriculado, a ARISTIDES DESTRO JUNIOR**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade (RG) número 17.988.536-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob número 068.834.768-14, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SONIA TOMOKO SHIMURA DESTRO (brasileira, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade (RG) número 15.266.869-X-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob número 068.700.998-71), residente e domiciliado na cidade de Atibaia, deste Estado, na Avenida Juca Peçanha, número 471, pelo preço de R\$70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), sendo o valor venal do imóvel para o exercício 2012 de R\$75.464,86 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), correspondente a parte aqui registrada. Consta do referido título, que Afonso Carlos Spina, foi representado por Francisco Nivaldo Spina, já qualificado, nos termos da procuração lavrada nas Notas do Serviço Distrital do Uberaba, Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em 13/09/2011; e a vendedora, Thereza Spina Marchelli, também foi representada por Francisco Nivaldo Spina, já qualificado, nos termos da procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas local, livro 1021, folhas 171, em 27 de dezembro de 2011. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$553,67; ao Estado: R\$157,36; ao IpeSP: R\$116,56; ao Sinoreg: R\$29,14; ao Tribunal de Justiça: R\$29,14 - total: R\$885,87. Eu, Mauro A. Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, o digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

R.35/M - 33.913 - HIPOTECA - Bragança Paulista, 19 de fevereiro de 2013. Conforme elementos constantes na cédula de crédito bancário - empréstimo - capital de giro número 00330074300000012690, emitida nesta cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, aos 13 de fevereiro de 2013, protocolada nesta Serventia, sob número 195.709, em data de 14 de fevereiro de 2013, é este para ficar constando que os proprietários, **ARISTIDES DESTRO JUNIOR**, e sua mulher, **SONIA TOMOKO SHIMURA DESTRO**, já devidamente qualificados nesta peça matricial, deram em **HIPOTECA o Imóvel aqui descrito, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Capital deste Estado, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, números 2041/2235-A, inscrito no CNPJ/MF sob número 90.400.888/0001-42, por sua agência 0074 - Bragança Paulista, para garantia de um financiamento contraído pela empresa Destro Materiais Para Construção Ltda., com sede nesta cidade de Bragança Paulista, à Rua Tupy número 195, Bairro do Taboão, inscrita na Junta Comercial deste Estado, sob número 35207330149, e inscrita no CNPJ/MF sob número 57.158.859/0001-49, representado por seus sócios João Roberto da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) número 19.265.010-5-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob número 068.830.778/71, e Roberto Carlos Destro, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (RG) número 14.204.543-3-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob número 059.103.658/53, no valor de **R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, a ser amortizados através de 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$66.141,70 (sessenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos), vencíveis a primeira em catorze de março de dois mil e treze (14/03/2013). Fica determinada, em consequência que o vencimento final da aludida Cédula, irá ocorrer em **catorze de fevereiro de dois mil e dezessete (14/02/2017)**, com juros à taxa efetiva de 0,9300% ao mês, equivalente a 11,75% (onze inteiros e setenta e cinco centésimos) pontos percentuais ao ano. Figurando como avalistas, Valdivino Donizete Destro, e sua mulher, Maria de Lourdes Faria, e Roberto Carlos Destro, já devidamente qualificado; Demais cláusulas, condições e obrigações constam - segue no verso -

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Bragança Paulista - SP

12032-9-AA 400585



Pag.: 011/013
Certidão na última página

Continuação do R. 35/M – 33.913 – (constan)-tes do título. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$2.912,65; ao Estado: R\$827,81; ao Ipesp: R\$613,19; ao Sinoreg: R\$153,30; ao Tribunal de Justiça: R\$153,30 - total: R\$4.660,25. Eu, [assinatura] (Benedito Luiz da Silva Pinto), Escrevente, o digitei. O Substituto do Oficial, [assinatura] (Edmilson Rodrigues Bueno).-

AV.36 / M – 33.913 – CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Bragança Paulista, 12 de junho de 2017. Conforme elementos constantes em requerimento e demais documentos, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 236.382, em data de 05 de junho de 2017, é esta para ficar constando o **CANCELAMENTO** da hipoteca a que se refere o registro número 35, desta matrícula, no valor atual de R\$3.187.798,25 (três milhões cento e oitenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), tendo-se em vista a quitação dada pelo credor, Banco Santander (Brasil) S.A., à sua devedora, Destro Materiais Para Construção Ltda. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$1.596,33; ao Estado: R\$453,70; ao Ipesp: R\$310,52; ao Registro Civil: R\$84,02; ao Tribunal de Justiça: R\$109,56; ao Ministério Público: R\$76,62; ao Município: R\$47,88 - total: R\$2.678,63. Eu, [assinatura] (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, [assinatura] (Edmilson Rodrigues Bueno).-

R.37/M – 33.913 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Bragança Paulista, 10 de julho de 2017. Conforme elementos constantes na Cédula de Crédito Bancário – BNDES Automático com alienação fiduciária, número 2017/1.0002.883-3, emitida nesta cidade, aos 16 de junho de 2017, e Aditivo emitido nesta cidade, aos 04 de julho de 2017, protocolados nesta Serventia, sob número 236.748, em data de 20 de junho de 2017, com reentrada aos 05 de julho de 2017, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, é este para ficar constando que os proprietários, ARISTIDES DESTRO JUNIOR e sua mulher SONIA TOMOKO SHIMURA DESTRO, devidamente qualificados nesta peça matricial, na qualidade de devedores/fiduciantes, alienaram fiduciariamente o **IMÓVEL** aqui descrito, ao **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus s/n Vila Yara – Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, por sua agência Centro-Bragança Paulista-SP, para garantia um crédito de **R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, com vencimento final determinado para **quinze de julho de dois mil e vinte e dois (15/07/2022)**, total de amortização em 60 (sessenta) meses, periodicidade de pagamento: Trimestral Mensal, praça de pagamento: Bragança Paulista-SP, Encargos: Juros efetivos: 4,80% ao ano e 0,3915% ao mês; Remuneração do Credo: 2,70% ao ano; Remuneração do BNDES: 1,70% ao ano; Taxa de intermediação financeira: 0,40% ao ano; e IOF: O emitente obriga-se a pagar o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF devido no percentual e na forma da legislação em vigor, incidente sobre o valor financiado, que será debitado da conta corrente do Emitente na data da liberação de crédito, obrigando-se o Emitente, desde já, a manter nessa conta, provisão de fundo capaz e disponível para acolher o respectivo débito, ficando o Credor, desde já, de maneira irrevogável e irretroatável, autorizado a proceder ao lançamento do referido débito; figurando como emitente da aludida Cédula a empresa, **DESTRO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua Tupy, número 175, Taboão, inscrita na inscrita no CNPJ/MF sob número 57.158.859/0001-40. Comparecem, ainda, no título como avalistas da emitente, Roberto Carlos Destro, brasileiro, empresário, divorciado, RG. 14204543-SSP/SP e CPF. 059.103.658-43, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua La coruna, número 122, Residence Euroville; e Valdivino Donizete Destro, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei federal 6.515/77, RG. 10476757-SSP/SP e CPF. 965.982.128-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto de Palos, número 165 Residence Euroville. Valor da garantia: R\$7.332.000,00 (sete milhões e trezentos e trinta e dois reais mil reais). Fica constituída pelo presente registro, a propriedade fiduciária do imóvel aqui matriculado. Demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$4.960,59; ao Estado: R\$1.409,85; ao Ipesp: R\$964,96; ao Sinoreg: R\$261,08; ao Tribunal de Justiça: R\$340,45; ao MP: R\$238,11; ao ISSQN: R\$148,81 - total: R\$8.323,85. Eu, [assinatura] (Francislaine Matos Siqueira), Escrevente Autorizada, o digitei. O Substituto do Oficial, [assinatura] (Edmilson Rodrigues Bueno).-

"continua na ficha número 7"



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

LIVRO 2	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº 33.913	DATA 26/agosto/1988	FICHA 7
-------------------	----------------	-------------------------------	------------------------	------------

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

AV.38/M - 33.913 - EDIFICAÇÃO - Bragança Paulista, 14 de setembro de 2020. Conforme elementos constantes em requerimento, datado de 1º. de setembro de 2020, acompanhado de demais papéis, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 266.792, em data de 1º. de setembro de 2020, é esta para ficar constando que na gleba aqui descrita, foi edificado **UM PRÉDIO COMERCIAL**, que recebeu o número **1.100 (hum mil e cem)**, da Avenida Alberto Diniz, Bairro Itapechinga, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, com a **área construída de 3.774,30m2 (três mil, setecentos e setenta e quatro vírgula trinta metros quadrados)**, conforme prova a Certidão expedida aos 13 de agosto de 2020, pela Prefeitura Municipal local, estando a referida obra regularizada perante o INSS, consoante CND número 001682020-88888221, emitida em 29 de agosto de 2020. Pelo interessado, foi atribuído à referida construção o valor de R\$2.095.689,16 (dois milhões, noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos). De acordo com o Sinduscon/SP, dita construção tem o valor de R\$5.541.087,57 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$3.069,54; ao Estado: R\$872,40; a Secretaria da Fazenda: R\$597,11; ao Sinoreg: R\$161,55; ao Tribunal de Justiça: R\$210,67; ao Ministério Público: R\$147,34; ao ISSQN: R\$92,09 - total: R\$5.150,70. Eu, Luciano Cerqueira Acedo, Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno. Selo digital número: 120329331000AV38M3391320P

REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP
SÉRGIO BUSSO - OFICIAL

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, tendo sido expedida à vista do disposto no art. 19, § 1º., da Lei 6.015/73. Bragança Paulista, data e hora abaixo indicadas.

EDMILSON RODRIGUES BUENO - SUBSTITUTO DESIGNADO DO OFICIAL



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br> 1203293C3033913C102150200

Sergio Busso - OFICIAL

Ao Oficial..: R\$	32,97
Ao Estado...: R\$	9,37
Ao IPESP....: R\$	6,41
Ao Reg.Civil R\$	1,74
Ao Trib.Just R\$	2,26
Ao Iss.....: R\$	0,99
Ao FEDMP....: R\$	1,58
Total.....: R\$	55,32

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 10:21:50 horas do dia 16/09/2020.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

Código de controle de certidão:

Prenotação: 266792



03391316092020

Pag.: 013/013

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Bragança Paulista - SP

12032-9-AA 400584



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 15 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

*****DESTRO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA. *****
CNPJ: 57.158.859/0001-40
NIRE 35207330149

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade limitada e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

VALDIVINO DONIZETE DESTRO, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº 10.476.757-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF nº 965.982.128-04, residente e domiciliado a Rua Porto de Palos, nº 165, residencial Euroville, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 12917-023;

ROBERTO CARLOS DESTRO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade nº 14.204.543-3 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF nº 059.103.658-43, residente e domiciliado a Rua La Coruna, nº 122, Residencial Euroville, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 12917-032;

PRISCILA DESTRO, brasileira, solteira, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 43.726.551-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF sob nº 370.326.838-78, residente e domiciliada na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, à Rua Porto de Palos, nº 165, Condomínio Residencial Euroville, CEP 12.917-023;

BEATRIZ HELENA DESTRO, brasileira, solteira, estudante, portadora do documento de identidade RG nº 37.116.103-4 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF sob nº 437.254.948-27, residente e domiciliada na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, à Rua Porto de Palos, nº 165, Condomínio Residencial Euroville, CEP 12.917-023;

JULIANA INÁCIO DESTRO, brasileira, solteira, estudante, portadora do documento de identidade RG nº 55.352.180-9 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado

de São Paulo e CPF sob n.º 440,763.108-29, residente e domiciliada na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, à Rua La Coruna, n.º 122, Condomínio Residencial Euroville, CEP 12.917-032, neste ato representada por pai o Sr. ROBERTO CARLOS DESTRO, acima qualificado e por sua mãe a Sra. HERIKA SHIGUEKO INACIO MIURA, brasileira, solteira, empresária, portadora do documento de identidade RG n.º 26.649.920 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF sob n.º 260.141.128-71, residente e domiciliada na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, à Rua La Coruna, n.º 122, Condomínio Residencial Euroville, CEP 12.917-032;

VINÍCIUS HENRIQUE BONANI DESTRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG n.º 37.405.100-8 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF sob n.º 359.028.608-30, residente e domiciliado na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, à Rua La Coruna, n.º 122, Condomínio Residencial Euroville, CEP 12.917-032.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **DESTRO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35207330149, com sede social e foro na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, a Rua Felipe Siqueira, nº 195, Santa Luzia, CEP: 12919-494, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 57.158.859/0001-40, resolvem alterar o referido contrato social como a seguir se contrata:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da admissão de nova sócia e transferência de quotas.

Os sócios, nos termos dos Parágrafos Primeiro ao Sexto, cedem e transferem parte de suas quotas de capital à **DESTRO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, registrada na JUCESP sob o NIRE 35236901787, em 26/02/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 40.998.183/0001-09, com sede e domicílio no município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na Rua La Coruna, nº 122, Condomínio Residencial Euroville, CEP 12917-032, neste ato representada por seu sócio administrador VALDIVINO DONIZETE DESTRO, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº 10.476.757-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF n.º 965.982.128-04, residente e domiciliado a Rua Porto de Palos, nº 165, residencial Euroville na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 12917-023, a qual fica admitida como sócia da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio **VALDIVINO DONIZETE DESTRO** cede e transfere à empresa DESTRO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, qualificada na cláusula anterior,

75.240 (setenta e cinco mil duzentos e quarenta) de suas 76.000 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real cada), totalizando R\$ 75.240,00 (setenta e cinco mil duzentos e quarenta reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio **ROBERTO CARLOS DESTRO** cede e transfere à empresa DESTRO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, qualificada na cláusula anterior, 75.240 (setenta e cinco mil duzentos e quarenta) de suas 76.000 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real cada), totalizando R\$ 75.240,00 (setenta e cinco mil duzentos e quarenta reais).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sócia **PRISCILA DESTRO** cede e transfere à empresa DESTRO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, qualificada na cláusula anterior, 9.405 de suas 9.500 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 9.405,00 (nove mil quatrocentas e cinco reais).

PARÁGRAFO QUARTO: A sócia **BEATRIZ HELENA DESTRO** cede e transfere à empresa DESTRO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, qualificada na cláusula anterior, 9.405 (nove mil quatrocentas e cinco) de suas 9.500 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 9.405,00 (nove mil quatrocentas e cinco reais).

PARÁGRAFO QUINTO: A sócia **JULIANA INÁCIO DESTRO** cede e transfere à empresa DESTRO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, qualificada na cláusula anterior, 9.405,00 (nove mil quatrocentas e cinco) de suas 9.500 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 9.405,00 (nove mil quatrocentas e cinco reais).

PARÁGRAFO SEXTO: O sócio **VINÍCIUS HENRIQUE BONANI DESTRO** cede e transfere à empresa DESTRO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, qualificada na cláusula anterior, 9.405 (nove mil quatrocentas e cinco) de suas 9.500 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 9.405,00 (nove mil quatrocentas e cinco reais).

Em virtude das alterações supracitadas, a **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato Social passa ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - Do capital social

O capital que é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente nacional, é distribuído entre os como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
<i>Destro Participações Societárias Ltda.</i>	<i>188.100</i>	<i>R\$ 188.100,00</i>
<i>Valdivino Donizete Destro</i>	<i>760</i>	<i>R\$ 760,00</i>
<i>Roberto Carlos Destro</i>	<i>760</i>	<i>R\$ 760,00</i>
<i>Priscila Destro</i>	<i>95</i>	<i>R\$ 95,00</i>
<i>Beatriz Helena Destro</i>	<i>95</i>	<i>R\$ 95,00</i>
<i>Juliana Inácio Destro</i>	<i>95</i>	<i>R\$ 95,00</i>
<i>Vinicius Henrique Bonani Destro</i>	<i>95</i>	<i>R\$ 95,00</i>
TOTAL	190.000	R\$ 190.000,00

PÁRAGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/2002.

PÁRAGRAFO SEGUNDO — Com amparo no dispositivo no inciso VII do artigo 997 do Código Civil Brasileiro, convencionam os sócios que eles não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PÁRAGRAFO TERCEIRO — Nenhum dos sócios poderá onerar, empenhar ou gravar quaisquer de suas quotas, ficando acordado ainda, que as quotas da sociedade, são impenhoráveis."

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

*****DESTRO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA. *****
CNPJ: 57.158.859/0001-40
NIRE 35207330149

CLÁUSULA PRIMEIRA — Da denominação social

A sociedade gira sob a denominação social de DESTRO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA — Da sede da sociedade e suas filiais

A sociedade tem sua sede na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, a Rua Felipe Siqueira, nº 195, Santa Luzia, CEP: 12919-494, possuindo as seguintes filiais:

Filial situada à - Avenida Alberto Diniz, n.º 1.100, Jardim Estância Santana, CEP: 12902-360, na cidade de Bragança Paulista Estado de São Paulo, Registrada na Junta Comercial

do Estado de São Paulo sob o NIRE 35901260851 e inscrita no CNPJ n.º 57.158.859/0003-02.

Filial situada à Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, n.º 3.393, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, CEP: 12.947-000, Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35902046101 e inscrita no CNPJ n.º 57.158.859/0005-74.

Filial situada à Avenida Alberto Diniz, n.º 1.100/1, Bairro Santa Luzia, CEP: 12902-360, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35903926341 inscrita no CNPJ n.º 57.158.859/0007-36.

Filial situada à Rua Vinte e três de maio, n.º 700, Vila Vianelo, CEP: 13207-070, na cidade de Jundiá Estado de São Paulo, Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35905270028 e inscrita no CNPJ n.º 57.158.859/0009-06.

CLÁUSULA TERCEIRA — Do objeto social

O objetivo da sociedade é a exploração do ramo do Comércio de materiais para construção em geral e o Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA - Do capital social

O capital que é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) divididos em 190.000 (cento e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente nacional, e distribuído entre os como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Destro Participações Societárias Ltda.	188.100	R\$ 188.100,00
Valdivino Donizete Destro	760	R\$ 760,00
Roberto Carlos Destro	760	R\$ 760,00
Priscila Destro	95	R\$ 95,00
Beatriz Helena Destro	95	R\$ 95,00
Juliana Inácio Destro	95	R\$ 95,00
Vinicius Henrique Bonani Destro	95	R\$ 95,00
TOTAL	190.000	R\$ 190.000,00

PÁRAGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/2002.

PÁRAGRAFO SEGUNDO — Com amparo no dispositivo no inciso VII do artigo 997 do Código Civil Brasileiro, convencionam os sócios que eles não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PÁRAGRAFO TERCEIRO — Nenhum dos sócios poderá onerar, empenhar ou gravar quaisquer de suas quotas, ficando acordado ainda, que as quotas da sociedade, são impenhoráveis.

CLÁUSULA QUINTA — Prazo de Duração

O prazo de duração da Sociedade Empresária Limitada será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA — Da administração

A administração da sociedade será exercida somente pelos sócios VALDIVINO DONIZETE DESTRO e ROBERTO CARLOS DESTRO, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título Pró-Labore, em valor a ser fixado de acordo, ou nos termos do artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro, respeitadas ainda, as possibilidades que o resultado da exploração do negócio oferecer, podendo ser revista em qualquer época.

Parágrafo Segundo - Os sócios poderão fazer-se representados por procuradores, sendo que todas as procurações outorgadas deverão especificar os atos que poderão ser praticados em nome da empresa com prazo de vigência limitado, exceto as outorgas com clausula "ad judicium", evidência se estenderá até o término do processo judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA — Da Inexistência de impedimento para a administração

Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade de acordo com o artigo 1.011, parágrafo 1, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA — Das Deliberações dos Sócios

As deliberações relativas aos casos elencados no artigo 1.071 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de janeiro de 2002), serão feitas por meio de reunião dos sócios, previstas no artigo 1.072 do mesmo diploma legal;

Parágrafo Primeiro — Até 30 de abril de cada ano, deverão os sócios realizar uma reunião, para fins do artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro, especialmente para aprovar o Balanço e Demonstração do Resultado, relativo ao exercício anterior. A aprovação do Balanço exonera de responsabilidade os administradores, na forma do 83º, do artigo 1.078, acima citado;

Parágrafo Segundo - Nos termos do §3º do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, as deliberações poderão ser tomadas através de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião, quando o documento estiver subscrito pelos sócios;

CLÁUSULA NONA - Do Exercício Social, Das Demonstrações Financeiras e Destinação de Lucros ou Prejuízos

O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um Balanço e preparadas as Demonstrações Financeiras de acordo com os princípios de contabilidade.

Parágrafo Primeiro — O administrador poderá determinar o levantamento de Balanços intermediários, permitindo-se assim, a apuração dos resultados, em periodicidade inferior;

Parágrafo Segundo — Os lucros ou prejuízos verificados, apurados em Balanço intermediário ou do exercício, será dividido ou suportado pelo sócio, na proporção das quotas de capital que cada um possuir;

Parágrafo Terceiro — A Instituição de Conselho Fiscal, prevista no artigo 1.066 do Código Civil Brasileiro, fica condicionada a sua aprovação, em reunião dos sócios, respeitando o *quórum* previsto no artigo 1.076 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA — Das Quotas de Capital

As quotas são livremente transferíveis entre os sócios. A cessão de quotas a terceiros, entretanto, fica subordinada à prévia consulta ao outro sócio, que em igualdade de condições terá preferência para adquiri-las.

Parágrafo Primeiro - Deverá o sócio quotista que queira alienar suas quotas à terceiros, manifestar por escrito sua intenção à outro sócio, mencionando o preço encontrado, com indicação do nome e profissão, além do domicílio do interesse-comprador. O sócio assim notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias para declarar se quer ou não adquirir as quotas oferecidas.

Parágrafo Segundo — Decorrido o prazo estipulado sem que haja manifestação do sócio pela aquisição das quotas oferecidas e sem que haja oposição à inclusão de terceiros na sociedade, poderá a transação ser efetivada, nunca, porém, em condições diversas da oferecidas, hipótese que ensejará ao quotista prejudicado a adjudicação compulsória, ao preço efetivo da transação e outras medidas que o mesmo entenda cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Da Retirada ou Exclusão de Sócio

Tanto a retirada, quanto a exclusão de sócios, devem atender as disposições contidas no Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002), bem ainda, ao disposto neste contrato, especialmente:

Parágrafo Primeiro — O sócio que queira retirar-se da sociedade deverá notificar ao outro só com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, na forma do artigo 1.029 do Código Civil Brasileiro, Poderá o sócio remanescente optar pelo pagamento das quotas do sócio retirante, na forma prevista na cláusula 132, ou pela dissolução da sociedade, devendo, neste caso, contra notificar o sócio retirante, dessa intenção;

Parágrafo Segundo — A exclusão do sócio, operada por maioria do capital, em decorrência de falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou incapacidade superveniente, deve ser precedida de procedimento judicial, ressalvado o caso do sócio remisso, previsto no artigo 1.004 do Código Civil Brasileiro;

Parágrafo Terceiro — Os haveres do sócio retirante ou excluído, deverão ser apurados em Balanço Especial, a ser levantado ao final do mês anterior ao do evento (data de recebimento da primeira notificação, ou data da decisão judicial, no caso de exclusão),

devendo a sua liquidação processar-se da forma prevista na Cláusula Décima Terceira deste contrato.

Parágrafo Quarto — No caso de retirada ou exclusão de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá automaticamente, ficando admitido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do evento (retirada ou exclusão), para que seja recomposto o número mínimo de 02 (dois) sócios, com a admissão de um ou mais quotistas, de acordo como artigo 1.033 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Do Falecimento ou Interdição de sócios

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, o sócio falecido ou interdito, será substituído pelos seus herdeiros, se assim o desejarem.

Parágrafo Primeiro — Em caso de desinteresse dos herdeiros, cumpre ao sócio sobrevivente apurar os haveres do sócio falecido, em Balanço Especial, a ser levantado no final do mês anterior à data do falecimento, ou declaração de interdição, devendo a sua liquidação, processar-se da forma prevista na Cláusula Décima Terceira deste contrato.

Parágrafo Segundo — retirada de qualquer um dos sócios, por força do disposto no parágrafo anterior, não implica na dissolução automática da sociedade, aplicando-se as disposições previstas no parágrafo quarto da Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Da Apuração dos Haveres e de seu Pagamento

Para a apuração dos haveres do sócio excluído, retirante, falecido ou interdito, o Balanço Especial, referido nas cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda, acima, deverá ser ajustado para refletir o valor real do Fundo de Negócio à época do fato, inclusive bens móveis e imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro — Os haveres apurados segundo os critérios fixados no caput, serão pagos aos respectivos beneficiários em parcelas mensais iguais e sucessivas, no prazo máximo de 12 (doze) meses, com correção monetária pelo IGP-M-FGV, acrescidas ainda de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor corrigido;

Parágrafo Segundo — A exclusivo critério dos sócios remanescentes e até 80% (oitenta por cento) do seu valor, os haveres do sócio excluído, retirante, falecido ou interdito, poderão ser pagos aos respectivos beneficiários, através da dação de bens móveis e ou imóveis da sociedade ou do sócio remanescente.

Parágrafo Terceiro — A forma de pagamento, prevista nos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula poderá ser objeto de negociações entre as partes interessadas, resultando em outras modalidades, contudo, prevalecerão as disposições constantes dos mencionados parágrafos, em caso de desentendimento;

Parágrafo Quarto — As despesas que se fizerem necessárias, inclusive para o desenvolvimento do Balanço Especial, bem ainda, os custos pertinentes às avaliações (fundo de negócio, bens móveis e imóveis), correrão por conta exclusiva daquele que der causa;

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Da Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão da Sociedade

Os sócios, de comum acordo, poderão decidir sobre a transformação, incorporação, fusão e cisão da sociedade, estabelecendo a forma pela qual será procedido o ato, obedecendo aos termos do artigo 1.113 e seguintes do Código Civil;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — Das Situações Omissas

As cláusulas, condições ou situações omissas neste contrato, serão regidas consoante disposições da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), Livro II, Título II (arts. 981 a 1.141), bem como, supletivamente, no que couber, pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — Das Disposições Finais

Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

The image shows several handwritten signatures in blue ink on the right side of the page. There are approximately five distinct signatures, some appearing to be initials or full names, written in a cursive style. They are positioned vertically, roughly aligned with the text blocks on the left.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor as quais serão assinada pelos sócios, sendo a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.


Bragança Paulista/SP 04 de março de 2021.



VALDIVINO DONIZETE DESTRO



ROBERTO CARLOS DESTRO



PRISCILA DESTRO



BEATRIZ HELENA DESTRO



JULIANA INÁCIO DESTRO

Representada por sua genitora
Herika Shigueko Inácio Miura



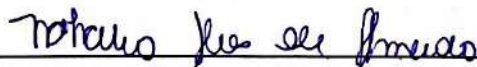
VINÍCIUS HENRIQUE BONANI DESTRO



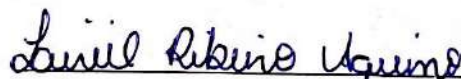
JULIANA INÁCIO DESTRO

Representada por seu genitor
Roberto Carlos Destro

Testemunhas:



022.163.306-51



023.236.856-27

Código de Montagem 0007785	Exercício 2020	Inscrição Cadastral 4.00.05.24.0130.0160.01.01	Códigos do imóvel 420114	Matrícula (Cartório de Registro de imóveis) M-33.913
Local do Imóvel AV. ALBERTO DINIZ 1100 1 ITAPECHINGA 12902-360 Qd.: Lt.:				Caso o campo acima (Matrícula) esteja em branco ou incorreto, é necessário comparecer à Prefeitura munido da Matrícula ou Escritura Registrada do imóvel (ver penúltima folha). Valores atualizados para 2020 de acordo com o índice IPCA: 2,89%
VALOR ANUAL DOS IMPOSTOS / TAXAS		VALOR ANUAL DOS IMPOSTOS / TAXAS		
IMPOSTO TERRITORIAL	7.054,77			
IMPOSTO PREDIAL	25.148,27			
TAXA COL. DE LIXO	2.301,78			
TOTAL DO IMPOSTO:	34.504,82			
INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / DIVERSAS				
<p>01) A impugnação dos tributos poderá ser apresentada em até 30 dias contados do recebimento deste carnê, na Central de Serviços da Prefeitura. (art. 138 CTM)</p> <p>02) Seu carnê pode conter um número menor 12 parcelas de acordo com L.C.786/2014 e L.C.162/1997 que determina o valor mínimo de cada parcela. Não considerar parcelas sem valor para pagamento.</p> <p>03) Fator de atualização – IPCA-IBGE.</p> <p>04) A base de cálculo dos impostos é sempre o valor venal total do imóvel (Art. 8º do CTM). a) Imposto Territorial Urbano – Sobre o valor venal do terreno, aplicar 2,5% (dois vírgula cinco por cento) (Art. 11 Inciso II. CTM, Paragrafo Único) b) Imposto Sobre Propriedade Predial - Sobre o valor venal total, aplicar 1,2% (um vírgula dois por cento) (Art. 11 Inciso I. CTM)</p> <p>05) A base de Cálculo da Taxa é o valor de R\$16,29 multiplicado pela Testada principal do Imóvel</p>				
<small>Legendas: IPCA = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado CTM = Código Tributário Municipal L.C. = Lei Complementar</small>				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - 2020

Local do Imóvel AV. ALBERTO DINIZ 1100 1 ITAPECHINGA 12902-360 Bragança Paulista-SP				
Código do Imóvel 420114	Matrícula M-33.913	Inscrição Cadastral 4.00.05.24.0130.0160.01.01	Testada 141,30	
Área do Terreno 37.565,33	Valor M ² do Terreno 15,65	Valor Venal Territorial 587.897,41	Valor Venal Edificações 2.095.689,16	Valor Venal Total 2.683.586,57
Valor Anual do Imposto 32.203,04	Valor Anual da Taxa 2.301,78	Valor Total Anual 34.504,82	Nº de Parcelas 12	Valor por Parcela 2.875,41
TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR M²	TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA
GALPAO COMERCIAL	3.373,30	606,37		
TELHEIRO	401,00	125,24		

0, co
icaç
MMVE
mv3m
R2rç
C
A
8h às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro - CEP 12.914-001
www.braganca.sp.gov.br

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANCO - 2020

NOTIFICAÇÃO
Fica o proprietário do imóvel acima notificado do lançamento do imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa para o Exercício 2020

Código de Montagem: 0007785
Código do imóvel: 420114

PARA USO DOS CORREIOS

<input checked="checked" type="checkbox"/> MALDOUSE	<input type="checkbox"/> FALCIDO
<input type="checkbox"/> DESCOMUNICADO	<input type="checkbox"/> AUSENTE
<input type="checkbox"/> RECLAMADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCLAMADO
<input type="checkbox"/> SEM INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO DESCONHECIDA
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE INDICAÇÃO	<input type="checkbox"/> PORTER/SIMULADO

08 JAN 2020

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:
08/10/2020
MARCOS GREGA
Município de Bragança Paulista - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA - 2020

Inscrição Cadastral 4.00.05.24.0130.0160.01.01	Código do imóvel 420114	Matricula - CHI M-33.913
Localização / Bairro ITAPECHINGA	Quilômetro /	Lote /
Proprietário ARISTIDES DESTRO JUNIOR		
Complementos SONIA TOMCKO SHIMURA DESTRO		
Endereço de Entrega RUA TUPY 175 TABOAO		
Cidade Bragança Paulista-SP	CEP 12900-290	

AO REMETENTE
DEPOSITO

0,89%
20 de
8 CTM)

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

RGI **07784255/33** No da Conta **1499077842551** GR CR **20** Mes de Referência **JULHO/21**

End.: Av Alberto Diniz, 01100 Folha 1 de 1
 Santa Luzia - Braganca Paulista/SP CEP: 12902360
 Cliente: Destro Materiais P/Construcao Ltda. Codigo do Cliente: 0000119436
 Cod. Sabesp: 52.225.19.11.2590.000.000.010.A
 Economias: 0 Res + 1 Com + 0 Ind + 0 Pub Tipo de Ligacao: Agua
 Tipo de Faturamento: Comum Hidrometro: Y14F017554

Apresentacao	Data	Leitura	Consumo m3 70	Historico do Consumo de Agua							
Leitura Atual	13/07/21	3080			27	36	55	59	56	50	
Leitura Anterior	12/06/21	3010									
Proxima Leitura	11/08/21										
Periodo de Consumo: 31 dias											
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL					R	R	R	R	R	R	
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
					Media: 47				Ajuste: 1.033		

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Agua		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Minimo	58,24	58,24		
11 A 20	10	6,89	68,90		
21 A 30	10	11,13	111,30		
31 A 50	20	11,13	222,60		
Acima de 50	20	13,07	261,40		
			722,44		
VI Agua (Agua * Ft. de Ajust * Econ)		722,44 x 1.00000000 x 1 =		722,44	

Total Nao Residencial (Valor Agua + Valor Esgoto) = **722,44**

Discriminacao do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar:	R\$ *****726,05
Agua	722,44	Vencimento:	27/07/21
Tx Regulacao - TRCF	3,61		

No caso de pagamento em atraso
 Sera acrescido de multa de 2%, mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento sujeita o imovel ao corte do fornecimento de agua.

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP

Total a Pagar **726,05** Faca a sua parte. Economize Agua.

Avisos ao Cliente

SUA AGENCIA ESTA FECHADA, CASO PRECISE DE ATENDIMENTO USE NOSSOS CANAIS DIGITAIS.

Tributos	Aliquota(%)	Base de Calculo(R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP e COFINS	6,90	726,05	50,12

Qualidade da Agua - Decreto Presidencial 5440/05 Portaria Ministerio da Saude 5/17 - Anexo XX

Parametros	Turbidez	Cor	Cloro	Coliformes totais	Escherichia Coli
Minimo Exigido	110	032	110	110	110
Amostras Realizadas	113	035	113	113	113
Amostras que atendem ao padrao	113	035	113	108	113

Eventuais analises fora dos padroes foram refeitas acompanhadas de inspecoes sanitarias descargas do ponto de coleta e outras acoes para garantir a qualidade de agua

Sistema de Abastecimento BRAGANCA PAULISTA - SEDE Amostras Coletadas em 11/20

Agencia de Atendimento

BRAGANCA PAULISTA - R TUPI, 175 AG.FECHADA
DE SEG A SEX, DAS 08H AS 16H

828660000007 7 26050097149 4 92077842551 1 61930021072 8



2 149907784255161000000726059

VIA SABESP

ATENCAO

NAO RASURE OU PERFURE ESSE CANHOTO



RGI	Mes de Referencia	Vencimento	Total a Pagar
07784255/33	JULHO/21	27/07/21	R\$ 726,05
Codif: 52.225.19.11.2590.000.000.010.A			T23W09L09N003080

Autenticacao mecanica de agente autorizado

Carimbo do caixa no verso

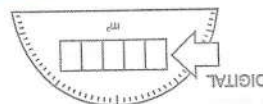
Folha 1 de 1

ATENDIMENTO SABESP

A leitura é direta, basta anotar os algarismos que constam nos campos indicados pela seta.



Data



DIGITAL

Para solicitar qualquer esclarecimento, é indispensável anotar neste desenho a leitura do seu hidrômetro e a data da anotação. Para mais comodidade, entre em contato com nossos canais de atendimento antes do vencimento da conta.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.158.859/0003-02 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/1990
NOME EMPRESARIAL DESTRO CASA E CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ALBERTO DINIZ	NÚMERO 1100	COMPLEMENTO	
CEP 12.902-360	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESTANCIA SANTANA	MUNICÍPIO BRAGANCA PAULISTA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@DESTRO.COM.BR		TELEFONE (11) 4033-2805	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/03/2019** às **12:07:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 461704

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 168371/3507605/2019

Endereço: AVENIDA ALBERTO DINIZ

Nº: 1100

Complemento:

Bairro: SANTA LUZIA

Município: BRAGANCA PAULISTA

Ocupação: MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO

Proprietário: DESTRO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

Responsável pelo Uso: DESTRO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

Responsável Técnico: EDUARDO S. DE OLIVEIRA

CREA/CAU: A 31878-7

ART/RRT: 9418905

Área Total (m²): 4288,82

Área Aprovada (m²): 4288,82

Validade: 15/04/2023

Vistoriador: 2. SGT PM MARCELO MARCIANO DIAS

Homologação: MAJ PM ANDRE LUIZ BICUDO

OBSERVAÇÕES: "NÃO POSSUI CENTRAL DE GLP"

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Braganca Paulista, 18 de Abril de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

Solicitar Licenciamento

Informações —

Confira a classificação de risco e acompanhe o andamento da solicitação.

Solicitação —

Protocolo Redesim

SPM2031315958

Data Solicitação

04/11/2020

Status Solicitação

Pendente de interação com órgão

Identificação —

CNPJ

57.158.859/0003-02

Nome Empresarial

DESTRO CASA E CONSTRUCAO LTDA

Numero Registro

35901260851

Número da Inscrição
Municipal

Porte

Demais

Natureza Jurídica

Sociedade Empresár

Tipo de Inscrição	Inscrição do Imóvel	Logradouro	Número	CEP	Bairro	Município	Estado	Complemento	Referência	Origem / Status
IPTU	IPTU : 420.114	ALBERTO DINIZ	1100	12902360	JARDIM ESTANCIA SANTANA	Bragança Paulista	São Paulo			Informado pelo Solicitante

Dados do Estabelecimento

Área do Imóvel (m²)

4288,82

Área do Estabelecimento (m²)

4288,82

Atividades Econômicas

Código	Descrição	Atividade Estabelecida no Local?	Selecionada para Licenciamento
4744005	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Sim	Sim

Atividades Auxiliares

Descrição	Selecionada para Licenciamento
Escritório Administrativo	Sim
Depósito Fechado	Sim
Almoxarifado	Sim
Garagem	Sim

/ Corpo de Bombeiros				
Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB	0	Baixo	Concluída	✓
Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária	0	Isento	Concluída	✓
Prefeitura de Bragança Paulista		Alto	Pendente de interação com o órgão	Pendente de interação no órgão

[Cancelar Solicitação](#)

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO PARA ATIVIDADE	
Razão Social: DESTRO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA	
Nome Fantasia:	
Responsável pela atividade: VALDIVINO DONIZETE DESTRO E ROBERTO CARLOS DESTRO	
Atividades Desempenhadas (conf. Contrato Social, Estatuto ou Req. de empresário): 47.44-0-05: Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	
Horário de Funcionamento: Das <u>08:00</u> às <u>18:00</u> hs.	
DADOS CARACTERÍSTICOS DO IMÓVEL OCUPADO PARA A ATIVIDADE	
Endereço do estabelecimento:	
O imóvel possui Habite-se?	Data de Expedição: ____/____/____
	() Sim (X) Não
O Imóvel possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros?	Data de validade: 15 / 04 / 2023
	(X) Sim () Não
A empresa ocupa toda a área do imóvel para desempenho de suas atividades?	(X) Sim () Não – Qual metragem? <u>4.288,82</u> metros
Existem áreas remanescentes ocupadas por residências ou outras empresas?	() Sim Residência (X) Não
	() Sim Estabelecimento
Qual o número de funcionários que a empresa possui até a data desta declaração? 71 FUNCIONARIOS NO LOCAL	
Qual a lotação máxima permitida segundo o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros?	
Área de Estacionamento:	
Quantas vagas a empresa possui no local das atividades?	<u>19</u> Vagas
Quantas vagas a empresa possui fora do local em até 150 metros do local, através de aluguel ou convênio? _____ Vagas - Caso haja, juntar o contrato.	
Trata-se de estabelecimentos de festas, shows e eventos, inclusive bares e restaurantes que promovam tais atividades com habitualidade, com área total ocupada pela atividade maior que 200,00m ² (duzentos metros quadrados)? SIM _____ NÃO <u>X</u>	

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA**

Composição: ALVARA

Insc. Mun.: 469386

Aviso 2317

Exercício
2020Contribuinte: **DESTRO CASA E CONSTRUCAO LTDA**

Endereço de Correspondência

Local do Estabelecimento

Atividade Livre/Outras:

Principal:

Composição

ALVARA - ALVARA DE FUNCIONAMENTO -	36,00
SERVICOS DIVERS - SERVIÇOS DIVERSOS - TAXA DE	16,00

Parcela - Vencimentos

Total Lançado - R\$:	52,00
Valor Parcela - R\$:	52,00
Quantidade de	1
Vencimento 1ª Parcela:	21/11/2020

LAUDO DE ACESSIBILIDADE

Endereço do estabelecimento:

AV. ALBERTO DINIZ, 1100, JARDIM ESTÂNCIA SANTANA, BRAGANCA PAULISTA SP, CEP 12902-360

Razão Social: DESTRO CASA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 57.158.859/0003-02

Atividades Desempenhadas (conf. Contrato Social, Estatuto ou Req. de empresário):
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

Uso Restrito: () SIM (x) NAO

Enquadramento: (x) Acessibilidade Universal
 () Adaptação Razoavel
 () Dispensado
 () Não adaptado, solicita prazo

Para os casos em que o enquadramento seja razoavel, o profissional habilitado e o proprietário da empresa atestam que houve adequação de acordo com o percentual da receita bruta do exercicio contabil anterior, conforme definido em legislagão vigente.

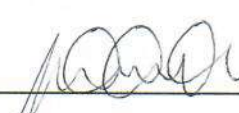
O presente Laudo apresenta as reais condicoes do imovel, conforme vistoria efetuada por mim, responsavel técnico abaixo assinado, e declaro estar ciente das penalidades administrativas, civis e criminais que me podem ser impostas em caso de falsas declarações.

Nome do Profissional: Fernando Vinícius Carrilo Oliveira

Qualificação Técnica: Arquiteto e Urbanista

Nº de Registro no CREA/CAU: A110499-3

Nº daART/RRT: SI10164222I00


Bragança Paulista, 05, de Novembro de 2020

Declaro, sob as penas da Lei, que estou ciente do Laudo acima e das penalidades administrativas, civis e criminais que me podem ser impostas em caso de falsas declaragées.

Nome do Proprietario: DESTRO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

CPF;CNPJ: 57.158.859/0001-40

Bragança Paulista, 05 de Novembro de 2020



RRT SIMPLES
SI10164222I00



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: FERNANDO VINÍCIUS CARRILO OLIVEIRA

CPF: 373.821.128-45

Tel:

Data de Registro: 20/05/2015

Registro Nacional: 00A1104993 E-mail: FCARRILO1@GMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10164222I00CT001

Forma de Registro: INICIAL

Data de Cadastro: 06/11/2020

Tipologia:
Comercial

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 09/11/2020

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97.95

Pago em: 06/11/2020

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 06112020

Nº do RRT: SI10164222I00CT001

CPF/CNPJ: 57.158.859/0003-02 Nº Contrato: 06112020

Data de Início:
06/11/2020

Contratante: DESTRO CASA E CONSTRUCAO LTDA

Valor de Contrato: R\$ 300,00

Data de Celebração:
06/11/2020

Previsão de Término:
06/11/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 12902360

Nº: 1100

Logradouro: Alberto Diniz

Complemento:

Bairro: Jardim Estancia Santana

Cidade: Bragança Paulista

UF: SP

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Laudo de acessibilidade para loja de materiais de construção.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO

Quantidade: 37565.33

Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO

Unidade: metro quadrado



RRT SIMPLES
SI10164222100



Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10164222100CT001	INICIAL	DESTRO CASA E CONSTRUCAO LTDA	06/11/2020	06/11/2020

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista FERNANDO VINÍCIUS CARRILO OLIVEIRA, registro CAU nº 00A1104993, na data e hora: 06/11/2020 07:07:38, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

ANEXO I							
LAUDO DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO IMÓVEL							
VÁLIDO ATÉ 25/11/2022							
IDENTIFICAÇÃO							
Proprietário do imóvel: DESTRO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA							
Endereço do imóvel: AV. Alberto Diniz , Bragança Paulista							
Nº		Lote		Quadra		Inscrição municipal	
1100		0		0		3.05.04.12.0001.0886.01.00	
Zoneamento: ZDU1							
DADOS CARACTERÍSTICOS DO IMÓVEL							
Área do terreno				Área construída total			
Real		Escritura		Cadastrada		Real	
37565,33m ²		37565,33m ²		37565,33m ²		4288,82m ²	
						3774,30 ²	
Edícula		Constr. principal		Telheiros		Relação de pavimentos e respectivos pés-direitos	
		3373,30m ²		401,00m ²		7,50M	
Recuo-frontal		Recuo-fundos		Tx. Ocup.		Coef. aprov.	
De lei	Exist.	De lei	Exist.	De lei	Efetiva	De lei	Efetiva
5m	42,11	0	290,00m	65%	11%	4,0	1,1
Nº vagas estacionamento		Recuo lat. dir.		Recuo lat. esq.			
Exigidas por Lei:85		Exigido por Lei:0		Exigido por Lei:0			
Existentes: 116		Existente: 21,33		Existente: 6,69			
Data da última averbação da construção no Reg. Imóveis:				Área construída total averbada:			
01 de SETEMBRO de 2020				3.774,30m ²			
Data do Habite-se: Área constante do Habite-se: x							
OBSERVAÇÕES:							
Trata-se de uma construção COMERCIAL, dividido em um depósito e um escritório.							

DESCRIÇÃO ESTRUTURAS
A edificação foi construída com estrutura de concreto armado na sua fundação, e com vigas e pilares metálicos; com paredes de blocos cerâmicos com argamassa mista de cal, cimento e areia, sob e sobre vãos de portas e janelas e em pontos onde se haja necessário. Laje de piso, a cobertura é em estrutura metálica madeira com telhas de metálica.
PARECER SOBRE AS ESTRUTURAS
As estruturas se encontram em plena capacidade de utilização, não havendo qualquer

dano ou avaria.
DESCRIÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
As instalações elétricas são compostas de caixas e condutores de pvc expostos nas paredes.
PARECER SOBRE AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
As instalações apresentam boas condições quanto a sua conservação, e estão de acordo com as normas da empresa concessionária.
DESCRIÇÃO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
As instalações sanitárias foram realizadas em tubos de pvc e estão ligadas a rede fossa séptica.
PARECER SOBRE AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
As instalações sanitárias apresentam boa conservação e estão de acordo com a empresa concessionária.
DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
Há equipamentos de proteção contra incêndio, vide laudo bombeiro.
PARECER SOBRE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
Os equipamentos apresentam boa conservação e estão de acordo com o Laudo de vistoria do Bombeiro.
DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE
Não há
PARECER SOBRE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE
Não há
OUTRAS OBSERVAÇÕES: escadas, corrimãos, corredores, acessos, guarda-corpos, rotas de fuga, iluminação de emergência, etc.
AS CONDIÇÕES SÃO SATISFATÓRIAS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PRÉDIO SEM RISCOS AOS SEUS OCUPANTES?
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
O IMÓVEL POSSUI ACESSIBILIDADE UNIVERSAL?
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
AS INSTALAÇÕES ATENDEM EXIGÊNCIAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 754/2013 QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS E CRITÉRIOS BÁSICOS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA E NORMAS DA ABNT?
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
SE NÃO, O PROPRIETÁRIO TEM CIÊNCIA DE QUE TEM O PRAZO DE 90 DIAS PARA ADEQUAR-SE, APRESENTANDO NOVO LAUDO DE ESTABILIDADE E PLANTAS QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS.

CARGAS MÁXIMAS ADMISSÍVEIS				
REDE ELÉTRICA	Tensão		Potência contratada	
	Trifásico 127v/220v		48.000w	
REDE DE ÁGUA	Volume de reservatório p/ consumo: <u>10.000L</u>		Volume de reservatório de combate incêndio: _____	
LOTAÇÃO	Nº pessoas			Vagas estac.
	60			116
AS CONSTRUÇÕES ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS URBANÍSTICAS DE:				
1) RECUOS	SIM x	NÃO	ÁREA EM DESACORDO	0,00m ²
2) TAXA DE OCUPAÇÃO	SIM x	NÃO	ÁREA EM DESACORDO	0,00m ²
3) COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	SIM x	NÃO	ÁREA EM DESACORDO	0,00m ²
DECLARAÇÃO:				
O PRESENTE LAUDO, ELABORADO EM DUAS VIAS IGUAIS, APRESENTA AS REAIS CONDIÇÕES DO EDIFÍCIO, CONFORME VISTORIA EFETUADA POR MIM, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ABAIXO ASSINADO, E DECLARO ESTAR CIENTE DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E CRIMINAIS QUE ME PODEM SER IMPOSTAS EM CASO DE FALSAS DECLARAÇÕES.				
Nome do profissional:		Fernando Vinícius Carrilo Oliveira		
Qualificação técnica:		Arquiteto e Urbanista		
Nº de registro no CAU:		A110499-3		
Nº da ART:		SI10230116100		
Bragança Paulista, 25 de novembro de 2020				
				
DECLARAÇÃO:				
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTOU CIENTE DO LAUDO ACIMA E DAS LIMITAÇÕES FÍSICAS DO MEU EDIFÍCIO, QUE OBSERVAREI ESSES LIMITES, BEM COMO DAREI CIÊNCIA DELES AOS EVENTUAIS LOCATÁRIOS E USUÁRIOS.				
VALDIVINO DONIZETE DESTRO:96598212804		 Assinado de forma digital por VALDIVINO DONIZETE DESTRO:96598212804 Dados: 2020.12.09 09:28:57 -03'00'		
Nome do proprietário: DESTRO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA		CNPJ: 57.158.859/0001-40		



RRT SIMPLES
SI10230116I00



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: FERNANDO VINÍCIUS CARRILO OLIVEIRA

CPF: 373.821.128-45

Tel:

Data de Registro: 20/05/2015

Registro Nacional: 00A1104993 E-mail: FCARRILO1@GMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10230116I00CT001

Forma de Registro: INICIAL

Data de Cadastro: 25/11/2020

Tipologia:

Comercial

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 26/11/2020

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97.95

Pago em: 25/11/2020

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 25112020

Nº do RRT: SI10230116I00CT001

CPF/CNPJ: 57.158.859/0001-40 Nº Contrato: 25112020

Data de Início:
25/11/2020

Contratante: DESTRO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

Valor de Contrato: R\$ 250,00

Data de Celebração:
25/11/2020

Previsão de Término:
25/12/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 12902360

Nº: 1100

Logradouro: ALBERTO DINIZ

Complemento:

Bairro: JARDIM ESTANCIA SANTANA

Cidade: BRAGANÇA PAULISTA

UF: SP

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Laudo de Estabilidade de imóvel comercial

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO

Quantidade: 4288.82

Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO

Unidade: metro quadrado



RRT SIMPLES
SI10230116100



Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10230116I00CT001	INICIAL	DESTRO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA	25/11/2020	25/11/2020

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista FERNANDO VINÍCIUS CARRILO OLIVEIRA, registro CAU nº 00A1104993, na data e hora: 25/11/2020 11:02:52, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.